

Sistema Único de Saúde em Mato Grosso



Guia do usuário



Governo do Estado de Mato Grosso

José Rogério Salles
Governador

Secretaria de Estado de Saúde

Júlio Strubing Müller Neto
Secretário

Sandra Maria Coelho Martins
Secretária Adjunta

Augusto Frederico Müller Júnior
Superintendência de Políticas de Saúde

Ubirajara Sampaio Mota
Superintendência de Gestão

Fátima Aparecida Ticianel Schrader
Superintendência de Atenção Integral à Saúde

Euze Márcio de Souza Carvalho
Superintendência de Saúde Coletiva

Guia do Usuário

Sistema Único de
Saúde em Mato Grosso

© 2002. Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Mato Grosso. Secretaria de Estado de Saúde.

Guia do usuário: Sistema Único de Saúde em

Mato Grosso. Júlio Strubing Müller Neto (org.). Cuiabá: SES,
2002.

92 p. 21 cm.

ISBN: 85-88696-19-3

1. Saúde Pública. 2. Sistema Único de Saúde. I Título.

CDU: 614 (036)

Produção Editorial



Design Gráfico Maria Teresa Carrión Carracedo

Diagramação Ricardo Carrión Carracedo

Revisão Ortográfica Cristina Campos

Capa Helton Bastos

O pleno exercício da cidadania implica na obrigação de informar ao cidadão seus direitos e deveres com relação aos serviços prestados pelos mais diversos órgãos do governo. A informação coloca efetivamente o governo a serviço do cidadão que é quem paga a conta.

Com o guia do usuário do Sistema Único de Saúde em Mato Grosso, avança-se mais um passo no sentido de aperfeiçoar o SUS, fazer o cidadão consciente dos seus direitos para que possa cobrá-los de quem os está prestando.

Com certeza a maior conscientização forçará os agentes dos serviços públicos a melhorarem a qualidade dos serviços prestados e exigirá dos dirigentes maiores investimentos em qualificação e controle da qualidade do atendimento, mas é um desafio do qual não podem se furtar aqueles que estão sinceramente interessados em construir um estado melhor e efetivamente a serviço do cidadão.

O SUS é um exemplo de como a descentralização pode melhorar a eficiência da aplicação do dinheiro público e na medida em que inova, criando mecanismos de conscientização do cidadão usuário de seus serviços, dá mais um exemplo que deverá ser seguido por outros agentes públicos que se debatem entre a obrigatoriedade de prestar serviços a todos e a escassez de recursos para prover estes serviços. O caminho é buscar a máxima eficiência e isto vai acontecer com a descentralização e criação de mecanismos de controle social, em que todos fiscalizem e, portanto, com mais eficácia e menos custo.

José Rogério Salles

Governador do Estado de Mato Grosso

	Prefácio	07
	Introdução	15
	Onde posso encontrar?	09
1	Sistema Único de Saúde (SUS)	17
2	Direitos e Deveres dos Usuários do SUS	19
3	Consultas e Cuidados nos Centros ou Postos de Saúde	25
4	Saúde da Família	29
5	Saúde Bucal	31
6	Planejamento Familiar	33
7	Gravidez e Parto	34
8	Declaração de Nascido Vivo (DN), Declaração de Óbito (DO) e Sepultamento	38
9	Saúde da Criança e do Adolescente	41
10	Vacinação	43

11	Doenças importantes para a saúde pública e acompanhadas em todos os Centros ou Postos de Saúde: Tuberculose, Hanseníase, Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS	46
12	Saúde do Idoso	49
13	Outras Doenças Importantes para a Saúde Pública e Freqüente nos Idosos: Hipertensão Arterial, Diabetes, Câncer	49
14	Urgências	54
15	Internação e Assistência Médica Hospitalar	58
16	Direitos e Deveres do Paciente Internado	61
17	Tratamento em outro Município ou Estado	62
18	Transporte de Doentes	63
19	Regulação	64
20	Pagamentos, Taxas e Reembolsos	65
21	Assistência Farmacêutica	66
22	Saúde Mental	69
23	Reabilitação	70
24	Doação de Sangue	72
25	Doação de Órgãos	74
26	Saúde Indígena	76
27	Vigilância de Saúde Pública e Autoridade Sanitária	78
28	Telefones e Endereços Importantes para os Usuários do SUS	87

A idéia de elaborar um guia direcionado ao usuário do Sistema Único de Saúde (SUS) surgiu a partir da grande quantidade de pessoas que procuravam a Secretaria de Estado de Saúde e a Ouvidoria do Conselho Estadual de Saúde em busca de atendimento.

Essa procura demonstrava que havia pouca informação acessível ao usuário sobre os serviços oferecidos pelo SUS, e como obtê-los. Buscando solucionar esse problema, várias iniciativas foram tomadas, como a implantação das Centrais Estadual e Regional de Regulação da Assistência (CER/SUS), com o objetivo de regular os serviços disponíveis pelo SUS e, dessa forma, facilitar o acesso do usuário aos mesmos.

Com a preocupação em desenvolver um trabalho permanente de informação junto ao usuário, foi criada, na CER/SUS, a Gerência de Apoio e Informação ao Usuário, que, além do atendimento individual através do sistema telefônico 0800 (gratuito), realiza ações de comunicação social e busca estabelecer parcerias com órgãos governamentais, organizações não-governamentais, movimentos sociais, sindicatos, conselhos de saúde e ouvidorias.

Para operacionalizar o trabalho de informação junto ao usuário, foi elaborado o **“Guia do Usuário do Sistema Único de Saúde em Mato Grosso”**, que constitui um instrumento de afirmação cidadã e de controle social, além de representar uma significativa conquista para o usuário e um avanço para o SUS em Mato Grosso.

Neste sentido, entendemos que um usuário mais informado sobre os serviços e as regras para a utilização dos mesmos, e sobre os seus direitos e deveres, poderá desempenhar um papel ativo na busca da melhoria das condições de saúde e da qualidade destes serviços. Esperamos que este Guia constitua um apoio útil a todos os que utilizam o Sistema Único de Saúde em Mato Grosso.

O Guia está adequado ao contexto social e político e à atual conjuntura de organização dos serviços e ações de saúde em Mato Grosso.

Foi utilizado, como inspiração para a elaboração deste trabalho, o “Guia do Utente”, do Serviço Nacional de Saúde de Portugal, cuja contribuição agradecemos.

Este material é extenso, mas é o primeiro a reunir informações completas e atualizadas, fundamentais para orientar e esclarecer a população quanto ao acesso e à utilização dos serviços de saúde e os direitos e deveres de todos os brasileiros nascidos ou residentes em Mato Grosso.

Júlio Strubing Müller Neto
Secretário de Estado de Saúde

Página	
A	
Acidente de Trabalho (27.10)	81
Agentes Comunitários de Saúde (4.2)	29
Agente Indígena de Saúde (26.4, 26.5)	77
Água Tratada (27.22)	85
AIDS (11.3)	47
Alcoolismo (22.1)	69
Alvarás e Licenças (27.7)	80
Ambulância (18.1)	64
Anemia (24.8)	73
Atestado Médico (4.7)	31
B	
BCG (Calendário Básico de Vacina) (10.1)	43
Bucomaxilo Facial (5.5)	32
C	
Câncer (13.3)	50
Cartão da Criança (9.4)	42
Cartão da Gestante (7.7)	36
Cartão SUS (3.8)	28
Casas de Apoio (17.4)	63
Central de Regulação (19.2)	64
Centros ou Postos de Saúde (3.1)	25
Conselhos de Saúde (2.5)	22
Consultas Médicas / Consultas de Enfermagem (3.2)	25
Cirurgia (Operação) (15.0)	58
Cobrança (20.1)	65
Colo de útero (13.9.1)	51
Conferência de Saúde (2.5)	22
Consórcios de Saúde (3.10)	28
Consultas Infantis (9.1)	41
Consultas de Pré-natal (7.2)	35
Curativo (3.2)	25

D

Declaração de Nascido Vivo (DN) (8.1)	38
Declaração de Óbito (DO) (8.4)	40
Dengue (27.14)	82
Denúncias (2.5/27.1)	22/78
Dependência de Drogas (22.1)	69
Deveres dos Usuários do SUS (2.3)	20
Direitos dos Usuários do SUS (2.2)	19
Diabetes (13.2)	50
Diálise Renal (19.3)	65
Doação de Sangue (24.1)	72
Doação de Órgãos (25.0)	74
Doenças do Sangue (Hemofilia, Anemia Falciforme) (24.4)	75
Doenças Sexualmente Transmissíveis "Doenças Venéreas" (11.3)	47

E

Emergência (14.2)	54
Endereços (28.0)	87
Envenenamento (14.7)	56
Equipe de Saúde da Família (4.1)	29
Esgoto (27.22)	85
Exames (27.27)	86
Equipe de Saúde Bucal (5.1)	31

F

Farmácia Básica (21.4)	67
Febre Amarela (27.14)	82
Fisioterapia (23.1)	70
Fonoaudiologia (23.1)	70

G

Gravidez (Gestação) (6.2)	34
Gestação de Risco (7.5)	35

H

Hanseníase (11.2)	47
Hemofilia (24.5/24.7)	73
Hipertensão Arterial (Pressão Alta) (13.1)	49
Hospital (15.3)	59

I

Injeções (3.2)	25
Internação (3.11/15.1/19.3/20.2/22.3)	29/58/65/66/69
Intoxicação (14.7)	56

L

Laboratório Central (27.27)	86
Laudo Médico (4.7)	31
Leishmaniose (Tegumentar e Visceral) (27.14)	82
Leitos de Retaguarda (17.4)	63
Limpeza de Cidade (27.20)	85
Lixo (27.20)	85

M

Malária (27.14)	82
Mama (13.9.2)	52
Marcação de Consulta (19.2)	64
Medicamentos de Alto Custo (21.6/21.10/21.11)	67/68
Medicamentos (Remédios) (21.5)	67
Médicos de Família (4.0)	29
Médicos Especialistas (3.9)	28
Mosquitos (27.14)	82

N

Notificação Compulsória de Doenças (27.24)	86
--	----

O

Odontólogo (Dentista) (5.0)	31
Orientação Psicológica (22.2)	69
Órtese (23.5)	71
Ouvidoria (2.5)	22

P

Pagamentos (20.0)	65
Parto (7.0/7.9)	34/37
Picadas de Cobras, Aranhas e Escorpiões (14.8)	56
Planos (2.8)	23
Planejamento Familiar (6.1)	33
Preservativos (Camisinhas) (11.4)	48
Pré-natal (7.1)	34
Pressão Alta (13.1)	49
Promoção da Saúde (1.2/1.3)	17
Próstata (13.9.4)	53
Prótese (23.4)	71
Pulmão (13.9.3)	52

Q

Queimadura (14.9)	56
-------------------------	----

R

Raio X (19.3)	65
Raiva (27.15)	83
Reabilitação (23.0)	70
Reclamações (2.6)	22
Reembolsos (20.0)	65
Remédios (21.5)	67

S

Saúde Bucal (5.0)	31
Saúde da Família (4.0)	29
Saúde do Idoso (12.0)	49
Saúde Indígena (26.0)	76
Saúde Mental (22.0)	69
Seguros Privados de Saúde (2.10)	24
Sepultamento (8.8)	41
Serviços de Referência (3.9)	28
SIATE (14.4)	54
SUS (1.4)	18

T

Taxas (20.0)	65
Telefones (28.0)	87
Teste do Pezinho (9.3)	42
Transplantes (24.10/25.9)	74/76
Transporte de Doentes (18.0)	63
Tratamento em outro Município (17.1)	62
Tuberculose (11.1)	46

U

Urgência e Emergência (14.1/14.2/22.4)	54/70
Ultra-sonografia (19.2)	64

R

Vacina (10.1)-e o Adolescente (10.4)	46
--	----

A Constituição Federal do Brasil de 1988 garante, em seu artigo 6º, a saúde como um direito social. Os direitos sociais se referem às condições de vida, de trabalho, ao acesso a bens e serviços indispensáveis à vida.

Nos termos do artigo 196 da Constituição, a saúde é considerada um direito de todos e dever do Estado, cabendo ao mesmo prover as condições necessárias ao seu pleno exercício, através da execução de políticas econômicas e sociais que visem garantir a promoção, proteção e recuperação da saúde aos cidadãos. Além de dever do Estado, a Lei nº 8.080, de 19/09/90, compartilha a responsabilidade pela saúde com o cidadão, a família, as empresas e a sociedade.

No nosso país, os serviços oficiais para a prestação de cuidados de saúde à população encontram-se organizados no **Sistema Único de Saúde – SUS**. Além do SUS, existem outros subsistemas de saúde, planos, instituições de saúde privadas, e profissionais em regime liberal.

O endereço, telefone e *e-mail* dos serviços, órgãos e instituições citados no texto podem ser encontrados no final deste guia.

O que é Saúde?

1.1

A saúde tem como fatores determinantes, entre outros, o acesso à alimentação, à moradia, ao saneamento básico, ao trabalho, à renda, à educação, ao transporte, ao lazer e aos bens e serviços essenciais (Lei nº 8080/90).

Dessa forma, para se garantir a saúde de uma população, muito mais do que oferecer serviços voltados para o tratamento de doenças, é preciso investir em ações e políticas que visem à promoção da saúde.

O que é Promoção da Saúde?

1.2

É o resultado das condições econômicas, das características sócio-culturais e políticas de uma sociedade e, também, consequência da adoção de hábitos de vida saudáveis pelas pessoas.

De quem é a responsabilidade na Promoção da Saúde, e como posso contribuir?

1.3

A responsabilidade de promoção da saúde é de todos: do governo, do indivíduo e da sociedade civil organizada.

Ao governo, cabe o desenvolvimento de políticas que visem o crescimento econômico, a distribuição de renda, o acesso à terra, ao trabalho, entre outros. O desenvolvimento de ações e serviços voltados à promoção da saúde, como o Programa de Saúde da Família e de Agentes Comunitários de Saúde.

À sociedade civil organizada, cabe a participação política nos espaços de controle social, como as Conferências e Conselhos de Saúde, entre outros, e a realização de projetos voltados à promoção da saúde, através de Organizações Não-Governamentais (ONGs).

Ao indivíduo, cabe um conjunto de iniciativas, dentre as quais destacamos a adoção de hábitos de vida saudáveis, como: alimentação equilibrada, prática de atividades físicas regulares, evitar o consumo de cigarro e outras drogas.

1.4 O que é o Sistema Único de Saúde (SUS)?

O SUS “é o conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público” (Lei 8.080, Art. 4º).

Além do conjunto de ações e serviços já citados, também fazem parte do SUS instituições públicas de controle de qualidade, pesquisa e produção de medicamentos e de insumos, inclusive de sangue e hemoderivados.

Também fazem parte os serviços de saúde prestados pela iniciativa privada e instituições filantrópicas, em caráter complementar, que tenham celebrado contrato ou convênio com o SUS.

Os serviços oferecidos pelo SUS são financiados através de recursos advindos dos impostos pagos por toda a população.

É proibida qualquer cobrança aos usuários do SUS pelos serviços a eles prestados. (Lei Nº 8.080/90, Art. 43)

Entretanto, pode ocorrer que algumas instituições da iniciativa privada ou filantrópica, contratadas ou conveniadas com o SUS, credenciem apenas uma parte dos seus serviços junto ao Sistema Público. Nesse caso, somente esses serviços serão oferecidos gratuitamente à população. Os demais serviços oferecidos por essas mesmas instituições poderão ser cobrados normalmente.

É importante conhecer quais são os serviços oferecidos pelo SUS através da iniciativa privada e filantrópica. Essas instituições devem fixar, em local visível, uma placa informando aos usuários quais são os serviços oferecidos pelo SUS.

Quem é usuário do SUS?

2.1

Toda a população brasileira e os estrangeiros residentes de forma legal no Brasil. Os usuários dos seguros e planos de saúde privados têm as despesas pagas pelas empresas a que estão vinculados, mas também podem utilizar o SUS, se o desejarem.

Que direitos têm os usuários do SUS?

2.2

De acordo com a legislação vigente no Brasil (Lei 8.080/90), são direitos do usuário do SUS:

- a) Ter garantido o acesso aos bens e serviços indispensáveis à promoção, proteção e recuperação da sua saúde;
- b) Ser atendido gratuitamente pelos serviços que integram o SUS;
- c) Ter preservada sua autonomia na defesa da integridade física e moral;
- d) Ter igualdade da assistência à saúde, sem preconceito ou privilégio de qualquer espécie;
- e) Ter acesso às informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário;
- f) Decidir receber ou recusar a prestação de cuidado que lhe é proposto;
- g) Ser tratado pelos meios adequados, humanamente e com presteza, capacidade técnica, privacidade, respeito e educação;
- h) Ter rigorosamente respeitada a confidencialidade dos seus dados pessoais;

- i) Ser informado sobre a sua situação de saúde, as alternativas possíveis de tratamento e a evolução provável de seu estado;
- j) Receber ou recusar assistência religiosa, psicológica e social, de acordo com sua livre escolha e credo;
- k) Reclamar sobre a forma como é tratado, aos setores competentes;
- l) Receber indenizações por prejuízos sofridos, se comprovados e motivados por imprudência, negligência ou imperícia dos profissionais de saúde;
- m) Constituir entidades que representem e defendam os seus interesses, com relação à saúde;
- n) Ter emitida a Declaração de Nascido Vivo e a Declaração de Óbito.

Existe legislação específica que assegura outros direitos a pacientes portadores de doenças, como câncer e AIDS. Informe-se.

2.3 Que deveres têm os usuários do SUS?

- a) Adotar medidas que contribuam para a promoção de sua saúde;
- b) Cadastrar-se nos serviços de saúde e participar das ações de vigilância à saúde, como: pré-natal, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança, vacina, e outros;
- c) Vacinar seus filhos e dependentes
- d) Manter o seu domicílio sem vetores (mosquito da dengue, ratos, etc.);
- e) Levar seus animais domésticos para vacinar;
- f) Contribuir para manter a limpeza urbana;

- g) Respeitar as áreas de preservação ambiental (rios, matas, florestas, etc.);
- h) Preservar as unidades de Saúde;
- i) Exercer o controle social, através da participação política no âmbito do SUS, via Conferências e Conselhos de Saúde, entre outras instâncias;
- j) Denunciar aos órgãos competentes irregularidades identificadas no SUS;
- k) Denunciar à Vigilância Sanitária produtos alimentares, água, serviços e ambientes de trabalho que estão fora das especificações legais;
- l) Respeitar a legislação ambiental e de saúde vigentes;
- m) Cobrar dos profissionais de saúde o registro das doenças de notificação compulsória, como: meningite, dengue, poliomielite, sarampo, rubéola e outros;
- n) Exigir os seus direitos acima especificados.

Usuário, ligue-se na saúde. Exija os seus direitos e cumpra os seus deveres. O SUS agradece!

Como posso contribuir para a melhoria do funcionamento dos Serviços de Saúde?

2.4

- a) Mantendo-se informado sobre os seus direitos e responsabilidades como usuário do SUS, e sobre o funcionamento do Sistema e dos serviços oferecidos;
- b) Participando na avaliação da qualidade dos serviços e cuidados que lhe são prestados;
- c) Denunciando qualquer tipo de irregularidade, negligência ou maus tratos sofridos nos serviços de saúde que integram a rede SUS;

- d) Participando das Conferências e Conselhos de Saúde, instâncias de controle sociais garantidas pela Lei nº 8.142/90;
- e) Integrando-se em movimentos populares e/ou entidades que contribuam para a melhoria do sistema de saúde.

2.5 O que é um Conselho de Saúde?

É um espaço de representação e de participação social, que tem o objetivo de acompanhar a execução da política de saúde e de fiscalizá-la, inclusive quanto à aplicação dos recursos financeiros. O Conselho tem caráter permanente e poder de decisão. É composto por:

- ▶ 50% de representantes de usuários;
- ▶ 50% de representantes de trabalhadores da saúde, do governo e prestadores de serviços ao SUS.

O Conselho de Saúde é um espaço que possibilita à sociedade controlar as ações do Estado. Suas reuniões podem ser assistidas por qualquer pessoa. Participe ou procure conhecer o Conselho de Saúde do seu município.

Além dos Conselhos, existem outras instâncias e mecanismos de participação, como: a) as Conferências de Saúde – que têm o objetivo de avaliar a política de saúde e aprovar propostas para o seu direcionamento; b) as Ouvidorias – que têm o objetivo de receber reclamações e denúncias dos usuários do SUS. Há, também, o Ministério Público e o PROCON, órgãos de defesa dos direitos dos cidadãos.

2.6 Como posso exercer o meu direito de apresentar sugestões e reclamações?

Pode apresentá-las verbalmente ou por escrito, diretamente ao responsável pelo serviço oferecido (diretor, coordenador, gerente e outros) e, principalmente, aos Conselhos Municipais de Saúde, e a Ouvidoria do Conselho Estadual de Saúde –

telefone (0xx65) 613-5392 ou através do serviço “Disque Saúde” – telefone 0800 61-1997, ligação GRATUITA.

Como posso utilizar melhor o SUS?

2.7

Dirigindo-se, em primeiro lugar, às Unidades de Saúde da Família e aos Postos ou Centros de Saúde que constituem a PORTA DE ENTRADA DO SUS, marcando com antecedência as consultas que precisa, pois dessa forma é possível gerir melhor o seu tempo e o tempo das consultas disponíveis.

Quando for a uma consulta, leve consigo todas as informações que possam ser úteis, como: o seu cartão de saúde da família, as últimas análises médicas e resultados de exames, o nome dos medicamentos que esteja tomando.

Se procurar o serviço de urgência do Hospital para uma consulta ou atendimento que pode ser feito na Unidade de Saúde da Família, Postos ou Centros de Saúde, lembre-se de que estará dificultando a solução de outras situações mais graves.

Que outras entidades prestam Serviços de Saúde?

2.8

Além do SUS, existem no Brasil outros subsistemas de saúde que não fazem parte do sistema público, mas são fiscalizados e regulados de alguma forma pelo SUS, como planos privados, seguros de saúde, etc.

Onde posso obter informações e fazer reclamações sobre os Seguros e Planos de Saúde Privados?

2.9

No Departamento de Saúde Suplementar do Ministério da Saúde, telefone (0xx65) 321-9407 e no PROCON, telefone (0xx65) 624-9100 / 322-9532.

2.10 Que direitos têm os usuários dos Seguros e Planos de Saúde Privados?

Os planos e seguros de saúde privados são agora regulamentados pela Lei nº 9.656/98. Com essa lei, as empresas passam a ser co-responsáveis pela saúde da população que atendem.

Entre as principais mudanças asseguradas pela lei, destacam-se:

- ▶ Nenhum usuário pode ser excluído por ser portador de qualquer doença ou lesão;
- ▶ Não há mais limite para o número de diárias em caso de internação, inclusive em UTI;
- ▶ A cobertura para câncer, doenças congênitas, transtornos mentais, AIDS e de transplantes de rim e córnea passam a ser obrigatórias, nos limites do tipo de plano adquirido.

A operadora deve comunicar ao consumidor e ao Ministério da Saúde a troca de hospitais credenciados, com trinta dias de antecedência.

É importante conhecer a lista de procedimentos coberta por cada tipo de plano ou seguro de saúde, que pode variar de um plano para outro.

A lei regulamenta ainda:

- ▶ Direito a acompanhante;
- ▶ Acomodações do paciente;
- ▶ Vigência do contrato em caso de aposentadoria e perda do emprego;
- ▶ Área geográfica de cobertura;
- ▶ Atraso no pagamento das mensalidades;
- ▶ Carências;

- ▶ Exclusões ou suspensão temporária;
- ▶ Atendimento a dependentes (inclusive recém-nascidos, filhos adotivos e enteados);
- ▶ Cobertura de órteses e próteses, medicamentos, urgência e emergência, entre outros;
- ▶ Reembolso ao segurado;
- ▶ Ressarcimento ao SUS;
- ▶ Faixas etárias e limites de reajustes por variação de faixa etária, entre outros.

Consultas e Cuidados nos Centros e Postos de Saúde **3**

O que são Centros ou Postos de Saúde?

3.1

São unidades básicas do SUS que prestam atendimentos de saúde, preventivos e curativos, à população.

Nessas unidades, trabalham o médico da família ou clínico geral, enfermeiro, auxiliar de enfermagem e pessoal administrativo.

Em algumas unidades, além desses profissionais, trabalham médicos pediatra, ginecologista e obstetra, assistentes sociais, odontólogos e outros.

Essas unidades são administradas pelos municípios, através das Secretarias Municipais de Saúde, com o apoio técnico e financeiro dos governos federal e estadual.

Que tipo de serviços podem ser prestados pela equipe do Centro ou Posto de Saúde às pessoas (INDIVÍDUO/FAMÍLIA)?

3.2

- ▶ Aplicação de vacinas obrigatórias;
- ▶ Consultas médicas e de enfermagem;

- ▶ Acompanhamento de gestantes, crianças e idosos;
- ▶ Prevenção, tratamento e controle de doenças importantes para a saúde pública, como tuberculose, hanseníase, hipertensão, doenças sexualmente transmissíveis/AIDS, entre outras;
- ▶ Distribuição de medicamentos básicos;
- ▶ Aplicação de injeção e curativos;
- ▶ Informação e educação em saúde: prevenção de doenças, orientação para a adoção de hábitos saudáveis, etc.;
- ▶ Alguns Centros de Saúde fazem atendimento odontológico e laboratorial;
- ▶ Encaminhamentos à unidades especializadas para consultas, exames ou internações.

3.3 Que outros serviços/ações de Saúde Pública podem ser prestados pela equipe do Centro ou Posto de Saúde?

- ▶ Avaliação do estado de saúde da população;
- ▶ Visitas e supervisões a domicílios e/ou estabelecimentos;
- ▶ Aconselhamento sobre os cuidados que devem ser observados em situação de risco para a pessoa e o meio ambiente;
- ▶ Avaliação e gestão de riscos para a saúde decorrentes de fatores ambientais;
- ▶ Vigilância das condições ambientais da área de abrangência do Posto ou Centro de Saúde (água, comercialização de alimentos, farmácias, esgoto sanitário), entre outros.
- ▶ Atuação frente a reclamações, por motivo de graves riscos para a saúde pública, ou seu encaminhamento para as entidades competentes;
- ▶ Atestado médico em geral e atestados de sanidade física e mental;

- ▶ Comunicação das doenças de notificação compulsória (Ex: tuberculose, hanseníase, meningite, dengue, etc.);
- ▶ Atualização dos Bancos de Dados e alimentação regular dos Sistemas de Informação;
- ▶ Verificação de óbitos, nos termos da lei.

Qual o horário de atendimento dos Centros ou Postos de Saúde?

3.4

Em regra, os Centros ou Postos de Saúde funcionam todos os dias úteis, entre 7:00 e 17:00 horas; alguns funcionam em horário extra.

Serviços como vacinas, injeções, consultas, palestras, etc. são disponíveis em horários específicos.

Em caso de dúvida, vá pessoalmente ao seu Centro ou Posto de Saúde e informe-se.

Em qual Centro ou Posto de Saúde devo me inscrever?

3.5

No Centro ou Posto de Saúde mais próximo da sua residência.

O que devo fazer para inscrever-me no Centro ou Posto de Saúde?

3.6

Deve levar a carteira de identidade, ou certidão de nascimento, e comprovante de residência.

Se me ausentar temporariamente da minha área de residência, posso ter Consulta Médica ou Tratamento?

3.7

SIM, mas não com o médico da família. Procure atendimento no Centro ou Posto de Saúde da área onde você se encontra e informe-se sobre horários e serviços prestados.

3.8 O que é o Cartão SUS?

É um cartão magnético instituído e regulamentado através da Portaria Nº 017/2001, do Ministério da Saúde, que vai facilitar o atendimento do usuário do SUS, o trabalho dos gestores, administradores de unidades e profissionais da área de saúde.

Após sua inscrição no Centro ou Posto de Saúde, você receberá o seu Cartão de Identificação do SUS (está sendo implantado em todos os municípios, em 2002).

3.9 O que são os serviços de referência, e como posso ter acesso a eles?

São os ambulatórios de especialidades médicas, os laboratórios e os hospitais. O usuário, quando necessitar de consulta com neurologista, cardiologista, oftalmologista, oncologista, etc. deverá apresentar o encaminhamento do médico do Centro ou Posto de Saúde ou do médico de família para agendar o procedimento.

Se for preciso, o médico especialista solicitará exames. Estes também devem ser agendados através da própria unidade ou pela Central de Regulação Estadual, Regional ou Municipal. No interior do Estado, muitos municípios organizaram Consórcios de Saúde para garantir o atendimento dos serviços de referência.

3.10 O que é Consórcio Intermunicipal de Saúde?

É uma espécie de sociedade entre municípios que decidem juntar esforços e atuar conjuntamente para garantir ações e serviços de saúde, como consultas especializadas, exames e internações com especialistas. Em Mato Grosso existem 11(onze) consórcios em funcionamento que trabalham com recursos financeiros dos municípios e dos governos estadual e federal.

Quem faz o pedido de Internação pelo SUS?

3.11

Os médicos do Centro ou Posto de Saúde, ou especialistas, poderão pedir a internação. Esse pedido deverá ser entregue à Secretaria Municipal de Saúde ou à Central de Regulação Estadual ou Regional, a fim de que se verifique a existência do leito hospitalar para posterior comunicação ao usuário, quando viabilizada a internação.

Depois que tiver alta do hospital ou do tratamento ambulatorial especializado, deverá retornar ao Centro de Saúde para acompanhamento, quando necessário. Nesse caso, o médico especialista deverá preencher um relatório com todos os dados clínicos do usuário e sobre o tratamento que recebeu.

Saúde da Família

4

O que é a Equipe de Saúde da Família?

4.1

É uma equipe composta por vários profissionais de saúde, sendo basicamente o médico, enfermeiro, auxiliares de enfermagem, agentes comunitários de saúde e um odontólogo para cada duas equipes com médico. Essa equipe atende à população de uma área previamente delimitada e realiza ações de atenção primária à saúde, como consultas, vacinação, pré-natal e outras. É uma organização local. As equipes são contratadas e gerenciadas pelos municípios, com apoio técnico e financeiro dos governos federal e estadual.

A equipe de saúde da família, incluindo o médico, pode fazer atendimento domiciliar, em caso de necessidade.

O que são os Agentes Comunitários de Saúde e como são escolhidos?

4.2

São moradores da própria área de atuação, selecionados para compor a equipe de saúde da família. Eles recebem treinamen-

to e são supervisionados por um instrutor: o enfermeiro da equipe.

A visita domiciliar é o principal instrumento de trabalho do Agente Comunitário. Por isso, quando ele estiver em sua casa, receba-o e preste as informações necessárias. Se precisar, procure-o, pois ele é a ligação entre a sua família e o serviço de saúde.

4.3 Caso não tenha Agente Comunitário de Saúde ou uma Equipe de Saúde da Família no meu bairro ou município, onde posso solicitar esse serviço?

Pode reivindicar a implantação desse Programa junto à Secretaria Municipal de Saúde, ao Conselho Municipal de Saúde e à Prefeitura do seu município.

4.4 Como posso me inscrever nas Unidades de Saúde da Família?

Pode procurar a Equipe de Saúde da Família da sua área de abrangência, ou aguardar o cadastramento das famílias, que é feito nos domicílios pelos profissionais que compõem a equipe.

4.5 Posso mudar de Equipe de Saúde da Família? Como?

Para mudar de Equipe de Saúde da Família, é preciso apresentar por escrito o seu pedido, devidamente justificado, ao diretor ou coordenador da unidade de saúde, cabendo a decisão à Secretaria Municipal de Saúde.

Por sua vez, a Equipe de Saúde da Família pode recusar ou cancelar a inscrição de qualquer usuário sob sua responsabilidade, mediante justificativa dirigida ao diretor ou coordenador da unidade de saúde, ao mesmo tempo em que solicitar sua transferência.

Toda a minha família deve estar inscrita na mesma unidade de Saúde Família?

4.6

SIM, todos os membros da família (que moram no endereço cadastrado) devem ser inscritos na mesma unidade de saúde, pois só assim será possível atender com integralidade toda a família, e fazer um melhor diagnóstico de saúde dessa população que divide um mesmo espaço geográfico, tornando eficaz o trabalho das Equipes de Saúde da Família.

Se precisar de um atestado, ou laudo médico, a quem devo recorrer?

4.7

Qualquer médico está capacitado para emitir laudos e atestados sobre a aptidão física ou mental para determinadas atividades.

Na maioria dos casos, os atestados podem ser emitidos pelo médico das Unidades de Saúde da Família ou Postos e Centros de Saúde, devendo o usuário recorrer à consulta. Em algumas situações, os atestados e laudos têm que ser emitidos por médicos de outras especialidades ou por serviços de perícia.

Informe-se previamente junto ao setor administrativo da sua unidade de saúde sobre a necessidade de emissão de atestado e laudos especiais.

Saúde Bucal

5

O que é saúde bucal?

5.1

É o cuidado que se deve ter com a boca, permanentemente.

5.2 Quais procedimentos as equipes de Saúde Bucal realizam nas Equipes de Saúde da Família?

Orientações sobre alimentação, higiene bucal, aplicação de flúor, selantes, restaurações, extrações, drenagem de abscessos e remoção de tártaros.

5.3 Quais são os procedimentos odontológicos preventivos e curativos, e onde posso encontrá-los?

Os procedimentos preventivos são: escovação, uso de creme dental, seguir as orientações do profissional de saúde, aplicações de flúor. Alguns Centros ou Postos de Saúde dos municípios realizam esses procedimentos, com atividades coletivas nas escolas.

Os procedimentos curativos são: restaurações (obturações), tratamento de canal, remoção de tártaros, extração dentária e drenagem de abscessos. Esses procedimentos individuais são realizados no próprio consultório do Centro de Saúde ou da Clínica Odontológica, onde existir.

5.4 No caso de dor de dente, onde devo procurar atendimento?

Procure o Centro de Saúde de sua área de abrangência, ou a sua Equipe de Saúde da Família para obter informações.

5.5 O que devo fazer em caso de traumatismo da face (bucomaxilo facial), ocasionado por acidente (de automóvel ou de arma de fogo)?

Caso esteja em condições de se locomover, deve dirigir-se ao Pronto-Socorro e receber os primeiros socorros; caso contrário, acione o Sistema Integrado de Atendimento ao Trauma em Emergência – SIATE, através do número **193**.

Existe algum atendimento específico para pacientes portadores de necessidades especiais?

5.6

SIM, no Centro de Atendimento Odontológico a Pacientes Especiais (CAOPE), pertencente à Fundação Centro de Reabilitação Dom Aquino Corrêa (FCRDAC), em Cuiabá.

Além disso, o Hemocentro oferece tratamento para pacientes hemofílicos. O Instituto de Especialidades oferece tratamento especializado para pacientes portadores do vírus HIV.

Planejamento Familiar

6

O que é uma consulta de Planejamento Familiar?

6.1

É uma consulta que se destina a apoiar e informar os indivíduos ou casais para que estes possam planejar uma gravidez no momento mais apropriado, proporcionando-lhes a possibilidade de viverem a sua sexualidade de forma saudável e segura.

Nessa consulta, é feita a avaliação do estado de saúde da mulher ou do casal, avaliando, se necessário, a eventual existência de riscos ou doenças para a mãe ou para o futuro bebê.

Além disso, são repassadas informações sobre os métodos para evitar gravidez, sendo fornecido, gratuitamente, o contraceptivo escolhido, como: pílula, dispositivo intra-uterino – DIU, diafragma, entre outros. Faz-se, ainda, aconselhamento sexual, bem como o rastreamento de doenças sexualmente transmissíveis.

A consulta é GRATUITA, sendo realizada nos Postos e Centros de Saúde e em alguns Hospitais e Maternidades. Há, também, serviços de referência especializada para esse tipo de aconselhamento e métodos contraceptivos. Procure informações na Unidade de Saúde mais próxima.

6.2 Como posso conhecer e controlar os riscos antes de engravidar?

Para a gravidez decorrer sem problemas e o bebê nascer saudável, ajuda muito o fato de a mãe e pai estarem saudáveis antes da gravidez.

O feto é mais sensível a danos entre os 17 e 56 dias depois da fecundação, ou seja, nas primeiras semanas da gravidez. Controlar os riscos antes de engravidar pode garantir a segurança do bebê durante este importante período de tempo.

Caso a mulher ou o casal estejam utilizando algum método para evitar a gravidez, e quiserem suspendê-lo, não devem interrompê-lo antes de falar com o médico.

A gravidez acima dos 35 anos pode trazer mais riscos para a mulher e o bebê. A partir desta idade, a mulher poderá, se o desejar, ter acesso a testes de diagnóstico pré-natal, realizados nas Maternidades e Serviços de Obstetrícia dos Hospitais.

6.3 E no caso de violência sexual contra a mulher, onde devo procurar atendimento?

No Posto ou Centro de Saúde mais próximo de sua residência, onde a equipe de saúde está apta a lhe prestar atendimento imediato. Caso necessitar de atendimento mais especializado, você será encaminhado para os hospitais de referência.

MULHER: se você foi vítima de violência sexual, DENUNCIE.

7 Gravidez e Parto

7.1 O que é uma consulta de pré-natal?

É uma consulta de acompanhamento da gravidez e de preparação para o parto. Nesta consulta, são feitos exames clínicos e laboratoriais regulares, que permitem avaliar o estado de saú-

de da mãe e do bebê, ao longo da gravidez. São também re-passadas orientações sobre as regras para uma alimentação saudável, de preparação para o aleitamento materno, bem como de comportamentos que devem ser evitados, tais como o fumo, o álcool e as drogas.

Quando deve ser realizada a primeira consulta?

7.2

Deve ser feita no Posto ou Centro de Saúde, assim que a mulher souber que está grávida. Uma vez feita a primeira consulta, a gestante deve seguir as orientações do médico/profissional de saúde, quanto às consultas seguintes.

Quantas consultas devem ser realizadas no decorrer da gestação?

7.3

Toda gestante deve realizar, pelo menos, 06 (seis) consultas durante o Pré-natal, além dos exames laboratoriais, que identificam doenças como a Sífilis, Diabetes, AIDS, etc.

É fundamental iniciar o Pré-natal o mais cedo possível para evitar complicações que podem surgir quando a gestante não recebe assistência adequada.

O que é uma gestação de risco?

7.4

É uma gestação que apresenta algum fator de risco para a saúde da mulher ou do bebê, por isso a gestante necessita de acompanhamento mais rigoroso e cuidados que atendam suas necessidades.

Lembre-se: a gravidez de risco necessita de cuidados. Gestantes com pressão alta, diabetes, perda de líquido ou sangramento vaginal durante a gravidez são exemplos de gestantes de risco.

Quais unidades hospitalares estão atendendo à gestante de risco?

7.5

No interior do Estado e nas diversas microrregiões, várias unidades hospitalares estão estruturadas com equipamentos e profissionais capacitados para prestar atendimento às gestantes de risco, sobretudo aos casos de baixo risco.

Os serviços que atualmente atendem às gestantes de risco no Município de Cuiabá são: Hospital Universitário Julio Müller, Hospital e Pronto-Socorro Municipal de Cuiabá, Hospital Geral Universitário, Hospital Santa Helena.

Solicite informações pelo telefone “Se Ligue na Saúde” 0800 647-1213, ligação GRATUITA.

O “Se Ligue na Saúde” não recebe denúncias, apenas presta serviços de informação.

Existem consultas de diagnóstico pré-natal para as grávidas com mais de 35 anos ou com problemas hereditários (que podem passar dos pais para os filhos).

7.6 O que é o Programa de Humanização no Pré-Natal e no parto?

É um programa que está sendo implantado em muitos municípios, a fim de garantir o direito básico da gestante e do recém-nascido, de receberem assistência adequada no momento do parto. Quando o parto for de risco para a saúde materna ou do bebê, a gestante deverá ser atendida pelo médico, e em seguida ser encaminhada para um hospital de referência com melhores condições para atendê-la.

7.7 O que é o cartão da gestante e agenda de Pré-Natal?

É o documento que contém o registro das informações sobre a sua gravidez.

Leve o Cartão da Gestante quando for às consultas e quando for internada para o parto, pois ele contém todas as informações úteis referentes à saúde da mãe e do bebê.

O que é necessário para ter o parto num hospital do SUS?

7.8

Para ser atendida, basta ir ao Hospital ou à Maternidade de sua área de residência.

Em Mato Grosso, estão sendo implantados serviços de referência, de forma que nas cidades-pólo do Estado cada maternidade atenda apenas pessoas de uma determinada área geográfica. Por isso, convém perguntar no seu Posto ou Centro de Saúde qual é o Hospital ou Maternidade que oferece atendimento na área em que você reside.

É muito importante que a gestante conheça o hospital em que terá o seu bebê, pois quando iniciar o trabalho de parto, será levada até o mesmo.

Quando a gestante deve se dirigir à maternidade ou hospital?

7.9

Logo que tenha os sinais do início do trabalho de parto, como contrações frequentes e regulares, ou quando houver qualquer perda de líquido abundante, ou corrimento sangüíneo por via vaginal.

O parto normal é mais saudável tanto para a mãe como para o bebê. Nesse tipo de parto, o contato imediato pele a pele entre a mãe e o bebê é facilitado. Além de criar o vínculo afetivo, ajuda a iniciar logo a amamentação, muito importante para o recém-nascido. O sangramento pós-parto diminui mais rápido e a mulher logo recupera suas atividades normais.

Cesarianas podem causar complicações maternas, como infecções, hemorragias, dor e demora na recuperação, assim como prematuridade, baixo peso e problemas respiratórios no bebê.

O que a gestante deve levar no momento do parto?

7.10

- ▶ Documento de Identidade (RG ou Certidão de Casamento/Nascimento da Mãe) ou o Cartão de Identificação do Usuário do SUS (em implantação);
- ▶ Cartão da Gestante;
- ▶ Roupas para si e para o bebê;
- ▶ Objetos de higiene pessoal.

Outros esclarecimentos mais detalhados podem ser fornecidos pela Unidade de Saúde mais próxima de seu domicílio.

7.11 A gestante poderá ser acompanhada durante o parto?

Depende da estrutura física do Hospital ou Maternidade.

Essas unidades têm a responsabilidade de se adequar para oferecer a possibilidade de acompanhamento durante o parto, de acordo com a Portaria nº 569/00, do Ministério da Saúde.

7.12 As consultas e o internamento para o parto são gratuitos?

SIM, o parto, bem como qualquer internação por motivo de gravidez num Hospital ou Maternidade do SUS, é gratuito. São também gratuitos todas as consultas e exames médicos efetuados durante a gravidez e após o parto.

8 Declaração de Nascido Vivo, Declaração de Óbito e Sepultamento

8.1 O que é a Declaração de Nascido Vivo (DN)?

É um documento expedido pelos serviços de saúde com o objetivo de registrar os nascidos vivos em um município, seja nos hospitais, serviços de saúde público ou privado, nos domicílios ou em outros locais.

O preenchimento da Declaração de Nascido Vivo é OBRIGATÓRIO e este serviço é GRATUITO, de acordo com a Lei Federal nº 9534/97 e com a Resolução nº 01/2000, do Conselho Estadual de Saúde.

A Declaração de Nascido Vivo é a garantia de acesso ao direito mais elementar do cidadão: a CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

Os pais devem levar a Declaração ao cartório para registrar o bebê.

Onde posso tirar a Declaração de Nascido Vivo (DN) e como devo proceder? 8.2

O Hospital onde ocorreu o parto tem a OBRIGAÇÃO de fornecer a Declaração mediante apresentação de documento de identificação da mãe.

Em caso de partos domiciliares ou ocorridos em área rural, a DN deve ser preenchida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Em caso de partos em áreas indígenas, a DN deve ser preenchida por profissional de saúde indígena, com a devida indicação da etnia.

Em caso de nascidos mortos, deverá ser preenchida a Declaração de Óbito, não de Nascimento.

A DN será emitida apenas durante o ano que ocorreu o nascimento. Para obter outras informações, procure a Secretaria de Saúde do seu município.

A quem devo recorrer se houver recusa ou dificuldade para tirar a Declaração de Nascido Vivo? 8.3

Deve recorrer à Secretaria Municipal de Saúde. Se o problema não for resolvido, o caso deve ser encaminhado ao Juizado de Menores do seu município ou da sua Comarca.

8.4 O que é e para que serve a Declaração de Óbito (DO)?

É um documento expedido pelos serviços de saúde, com o objetivo de registrar os óbitos (mortes) ocorridos em um município.

A Declaração de Óbito é necessária para o sepultamento (enterro) e para o respectivo registro em cartório, a fim de oficializar o falecimento.

O preenchimento da Declaração de Óbito é OBRIGATÓRIO, e este serviço é GRATUITO, de acordo com a Lei Federal nº 9534/97 e com a Resolução nº 21/2000, do Conselho Estadual de Saúde.

8.5 Onde posso tirar a Declaração de Óbito (DO) e como devo proceder?

Se a pessoa morreu no Hospital, este tem a obrigação de entregar a Declaração para a família.

Se a pessoa morreu em casa, a família deve procurar a Equipe do Centro ou Posto de Saúde, a Equipe de Saúde da Família, ou a Secretaria Municipal de Saúde, para obter a declaração.

A Declaração de Óbito será emitida apenas durante o ano que ocorreu o óbito. Leve essa Declaração ao cartório para fazer a Certidão de Óbito.

É proibida a emissão da segunda via da Declaração de Óbito. Em caso de perda ou extravio da DO pela família, a Secretaria Municipal de Saúde deverá providenciar fotocópia da via arquivada, autenticá-la e datá-la, para fim de registro em cartório.

Para obter outras informações, procure a Secretaria de Saúde do seu município.

8.6 O Médico pode se recusar a preencher a Declaração de Óbito (DO)?

SIM, quando não puder verificar que o óbito ocorreu de fato ou quando suspeitar de morte violenta. Neste caso, o fato deve ser comunicado à polícia, e com base no Boletim de Ocorrência, a Declaração de Óbito poderá ser emitida pelo Instituto Médico Legal, pelo médico que atendeu o caso ou pelo cartório, nos lugares onde não há médico.

A quem devo recorrer se houver recusa ou dificuldade para a obtenção da Declaração de Óbito (DO)? 8.7

Deve recorrer à Secretaria Municipal de Saúde. Se o problema não for resolvido, deve procurar a Defensoria Pública ou o Conselho Tutelar, se o falecido for criança.

Em caso de sepultamento, como devo proceder? 8.8

Todos os municípios devem garantir o sepultamento a pessoas carentes e indigentes.

Com a cópia da Declaração de Óbito e do CPF em mãos, deve dirigir-se ao Serviço Funerário da Prefeitura, se existir, onde será encaminhado para o cartório, para o registro da Declaração. Após o registro, o Serviço Funerário irá fornecer a autorização para o caixão e o sepultamento.

O SUS apenas fornece a Declaração de Óbito; não é responsável pelo sepultamento de falecidos.

Saúde da Criança e do Adolescente 9

O que é uma consulta de saúde infantil e juvenil? 9.1

É uma consulta destinada à vigilância, manutenção e promoção da saúde da criança e do jovem, desde o nascimento até o final da adolescência.

Nessa consulta, são feitos exames clínicos para a vigilância do crescimento e desenvolvimento da criança e do jovem. São também fornecidas informações sobre alimentação, prevenção de doenças infecciosas, doenças sexualmente transmissíveis/AIDS, prevenção de acidentes, vacinação, atividades lúdicas e de lazer, prática desportiva, vivência da sexualidade e outras relacionadas com a promoção da saúde e do bem-estar da criança ou do jovem.

9.2 Quando deve ser feita a primeira consulta?

Deve ser feita o mais cedo possível, de preferência na primeira semana após a alta da Maternidade.

9.3 O que é o teste do pezinho?

É um teste que permite identificar doenças graves que podem causar na criança dificuldade de crescimento, problemas mentais e físicos (fenilcetonúria) e retardamento mental (hipotireoidismo congênito).

Quando identificadas cedo e tratadas adequadamente, essas doenças podem ser prevenidas e controladas.

O bebê tem DIREITO ao "Teste do Pezinho", que é GRATUITO. Esse teste deve ser feito, de preferência, na primeira semana de vida do bebê.

9.4 O que é o cartão da criança?

É um Cartão fornecido GRATUITAMENTE após o parto e que contém informações úteis sobre a saúde do seu filho. Esse Cartão pode ser fornecido no Hospital ou Maternidade, nos Postos e Centros de Saúde e nos consultórios dos médicos da família.

Sempre que levar seu filho aos Postos ou Centros de Saúde,

leve junto o Cartão da Criança. Acompanhe o desenvolvimento do seu filho através desse Cartão e siga as instruções nele contidas. Ele pode ajudar a prevenir inúmeros problemas.

Vacinação

10

Que vacinas estão incluídas no calendário básico de vacinação e em qual idade devemos vacinar as crianças e os adultos?

10.1

CALENDÁRIO BÁSICO DE VACINAÇÃO 2001/2003

IDADE	VACINAS	DOSES	DOENÇAS EVITADAS
Ao Nascer	BCG	Dose única	Formas graves de tuberculose
	Vacina contra Hepatite B	1ª dose	Hepatite B
1 MÊS	Vacina contra Hepatite B	2ª dose	Hepatite B
2 MESES	Hib (contra <i>Haemophilus influenzae tipo b</i>)	1ª dose	Meningite e outras infecções, causadas pelo <i>Haemophilus influenzae tipo b</i>
	Vacina oral contra poliomielite (Sabin)	1ª dose	Poliomielite ou Paralisia Infantil
	DTP (tríplice bacteriana)	1ª dose	Difteria, Tétano e Coqueluche
4 MESES	Hib (contra <i>Haemophilus influenzae tipo b</i>)	2ª dose	Meningite e outras infecções, causadas pelo <i>Haemophilus influenzae tipo b</i>
	Vacina oral contra poliomielite (VOP ou Sabin)	2ª dose	Poliomielite ou paralisia infantil
	DTP (tríplice bacteriana)	2ª dose	Difteria, tétano e coqueluche

continua...

IDADE	VACINAS	DOSES	DOENÇAS EVITADAS
6 MESES	Hib (contra <i>Haemophilus influenzae</i> tipo b)	3ª dose	Meningite e outras infecções, causadas pelo <i>Haemophilus influenzae</i> tipo b
	DTP (tríplice bacteriana)	3ª dose	Difteria, Tétano e Coqueluche
	Vacina contra Hepatite B	3ª dose	Hepatite B
	Vacina oral contra Poliomielite (VOP ou Sabin)	3ª dose	Poliomielite ou Paralisia Infantil
	Vacina contra Febre Amarela (em Mato Grosso)	Dose única	Febre Amarela
9 MESES	Vacina oral contra Poliomielite (VOP ou Sabin)	Reforço	Poliomielite ou Paralisia Infantil
	DTP (tríplice bacteriana)	Reforço	Difteria, Tétano e Coqueluche
	Vacina contra Sarampo	Dose única	Sarampo
15 MESES	Vacina tríplice viral ou	Reforço Sarampo; dose única Rubéola e Caxumba	Sarampo, Rubéola, Síndr. Rubéola congênita e Caxumba
	Vacina dupla viral ou	Reforço Sarampo; dose única Rubéola	Sarampo, Rubéola e Síndr. Rubéola congênita
	Vacina contra Sarampo	Reforço Sarampo	Sarampo
6 a 10 ANOS	BCG	Reforço	Formas graves de Tuberculose
10 a 11 ANOS	Vacina contra a Febre Amarela	Reforço	Febre Amarela
	DT (Dupla Adulto)	Reforço	Difteria e Tétano

continua...

IDADE	VACINAS	DOSES	DOENÇAS EVITADAS
12 a 49 ANOS MULHER EM IDADE FÉRTIL	Vacina dupla viral ou	Reforço Sarampo; Dose única Rubéola	Sarampo, Rubéola e Síndr. Rubéola congênita
	Vacina tríplice viral ou	Dose única Rubéola	Sarampo, Rubéola, Síndr. Rubéola congênita e Caxumba
	Vacina contra Rubéola	Reforço Sarampo; Dose única Rubéola e Caxumba	Rubéola e Síndr. Rubéola congênita
60 ANOS E MAIS	Vacina contra influenza (gripe)	Dose única	Influenza (gripe)

As grávidas não protegidas contra o tétano devem ser vacinadas, pois, além de se protegerem, evitam o tétano nos seus filhos, ao nascer.

Todas as vacinas são fornecidas GRATUITAMENTE em qualquer Posto ou Centro de Saúde. Se precisar de outras informações sobre VACINAS, informe-se nos Centros ou Postos de Saúde ou na Secretaria Municipal de Saúde. Também pode contatar a Vigilância Epidemiológica Estadual.

O que é necessário para ser vacinado?

10.2

Deve dirigir-se ao seu Posto ou Centro de Saúde. Não é necessário estar inscrito na equipe de saúde da família, basta levar o seu Cartão de Vacina, se não tiver, inicia-se novo esquema vacinal.

As vacinas incluídas no Programa Nacional de Imunização são GRATUITAS.

Informe-se no Posto ou Centro de Saúde, pessoalmente ou pelo telefone, sobre os horários de vacinação. Quando houver campanhas, participe!

Siga as recomendações dos serviços de saúde, principalmente os esquemas de vigilância à saúde materno-infantil e o calendário de vacinação. Exija o seu cartão de vacinas, ele é um direito seu.

10.3 Em caso de vacinas especiais, de reações ou complicações decorrentes do uso de vacinas, a quem devo recorrer?

Deve procurar a sua Unidade de Saúde. Também pode obter orientações no Centro de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE).

10.4 O que é violência contra a criança e o adolescente?

É todo ato ou omissão capaz de causar danos físicos, psicológicos e/ou sexuais contra a criança e o adolescente, prejudicando seu desenvolvimento saudável.

10.5 Onde devo denunciar a violência contra a criança e o adolescente?

Nos Conselhos Tutelares mais próximos de sua residência ou no SOS Criança.

11 Doenças importantes para a saúde pública e acompanhadas em todos os Centros ou Postos de Saúde

11.1 Tuberculose

É uma doença infecciosa que se localiza nos pulmões, transmitida através da tosse, fala e espirro. Os sintomas são: ter tosse por mais de quinze dias, febre, fraqueza, palidez e escarro com sangue. O tratamento é feito na Unidade de Saúde da

Família ou Centro de Saúde mais próximo da sua residência. Em caso de urgência, o serviço de pronto atendimento do seu município deve ser procurado. O tratamento é feito no Centro ou Posto de Saúde, com o uso de medicamentos fornecidos GRATUITAMENTE pelo SUS.

Para prevenir a doença, é importante vacinar a criança com BCG, ao nascer, e revaciná-la na idade escolar.

A tuberculose tem CURA, quando tratada adequadamente.

Hanseníase

11.2

É uma doença transmitida pelo Bacilo de Hansen, que ataca principalmente a pele e os nervos. É transmitida a partir de um doente sem tratamento para uma pessoa sadia através de contatos diretos e freqüentes. Os sintomas são manchas na pele, câimbra, formigamento e dormência nos braços, mãos e pés. O tratamento é feito no Centro ou Posto de Saúde, com o uso de medicamentos fornecidos GRATUITAMENTE pelo SUS.

A Hanseníase tem CURA, mas se não for tratada corretamente pode causar deformidades físicas. Aos primeiros sinais da doença, procure tratamento.

Doenças sexualmente transmissíveis (DST E AIDS)

11.3

São doenças transmitidas através de relações sexuais sem camisinha, seja sexo vaginal, anal ou oral, de seringas e agulhas infectadas, transfusão de sangue e seus derivados contaminados, tatuagens e também através da mãe infectada para seu bebê, na gravidez, no parto ou via aleitamento materno. Doenças como Sífilis, Gonorréia, AIDS, HPV, Cancro Mole, Candidíase, Herpes Genital, são exemplos de DST.

Se você tiver algum desses sintomas, procure um médico: corrimentos, verrugas, manchas escuras na pele, coceira vaginal, emagrecimento sem motivo e diarreia constante.

11.4 Qual é a importância do uso da camisinha nas relações sexuais?

A camisinha é importante para evitar gravidez indesejada, prevenir as doenças sexualmente transmissíveis e AIDS e, também, para evitar que as pessoas se contaminem com certos vírus capazes de alterar as células e provocar um câncer. Cuidado! A falta de higiene, o início da vida sexual muito cedo e a manutenção de grandes números de parceiros sexuais são atitudes relacionadas a um risco maior de câncer de colo uterino.

Toda gestante tem garantido os exames de DST/AIDS. Orientações sobre essas doenças podem ser dadas nos Postos ou Centros de Saúde.

11.5 Onde posso saber se sou portador do vírus HIV?

Nos Centros de Testagem Anônima – CTA, já implantados em vários municípios. Você pode fazer o teste para saber se tem HIV, independente de ter encaminhamento do médico.

O Centro de Testagem Anônima NÃO DIVULGA a identidade dos usuários que o procuram, mesmo que o resultado do teste seja positivo para HIV.

Procure outras informações através do “Se Ligue na Saúde” – 0800 647-1213.

11.6 Que outros serviços são oferecidos pelo CTA?

Além da coleta de sangue para fazer teste de HIV, é realizada orientação sobre Doença Sexualmente Transmissível (DST) e AIDS, e apoio psicológico individual.

11.7 Se tiver confirmado o resultado positivo para HIV, onde posso me tratar?

Nos serviços de Assistência Especializada – SAE, que oferecem a consulta médica, solicitação de exames e medicamentos. Além disso, há o acompanhamento de outros profissionais, como Assistente Social, Psicólogo, Nutricionista e outros.

Os medicamentos para portadores de HIV são GRATUITOS.

Saúde do Idoso

12

O envelhecimento é um processo normal. Envelhecer é inevitável, e não existe ainda nenhum meio que se contraponha a este processo e torne as pessoas eternamente jovens. No entanto, com bom senso, disciplina e certos cuidados, é possível mudar o destino inevitável da velhice, tornando a idade madura não um acúmulo de limitações físicas e psíquicas, mas uma soma de conquistas positivas, de aprendizado, disposição e bem-estar, auto-estima e de realizações cotidianas que dão prazer à vida.

Para ter um envelhecimento saudável, é importante adotar medidas de promoção à saúde, como atividades físicas regulares, alimentação balanceada, não fumar, não ingerir bebidas alcoólicas e participar de atividades socioculturais.

Procure se informar, no seu município, sobre atividades culturais, de lazer e atividades físicas direcionadas para a terceira idade. Se não existirem, reivindique-as junto à Prefeitura.

Outras Doenças Importantes para a Saúde Pública e Frequentes nos idosos

13

Hipertensão arterial (HTA)

13.1

Ocorre quando a pressão arterial se mantém constantemente alta – acima de 140 por 90 mmHg –. Pode ocorrer em qualquer idade, mas é mais freqüente em pessoas idosas. O consumo excessivo de sal, álcool, fumo, excesso de peso, estresse, falta

de atividade física e diabetes são fatores de risco para a doença. Dores de cabeça, tonturas, zumbido no ouvido, dor no peito e fraqueza são sinais de alerta.

Se você é hipertenso, procure a Equipe de Saúde da Família ou o Centro de Saúde mais próximo de sua casa, para ter o acompanhamento dos profissionais de saúde. Lembre-se que a hipertensão pode desencadear doenças mais graves, como derrame cerebral e problemas cardíacos.

13.2 Diabetes

É uma doença caracterizada pela falta de insulina no organismo, causando aumento da taxa de glicose (açúcar) no sangue. Os principais sintomas são: muita sede e fome, excesso de vontade de urinar, perda ou ganho de peso, alteração na visão, cansaço físico, infecções frequentes, lesões nas pernas ou nos pés de difícil cicatrização. O acompanhamento e tratamento dessa doença é feito pelo SUS, através das Equipes de Saúde da Família e dos Centros ou Postos de Saúde. Em alguns casos, é necessário usar insulina injetável para controle.

13.3 Câncer

É uma doença em que as células crescem e se multiplicam desordenadamente, prejudicando o funcionamento de tecidos e órgãos.

13.4 O Câncer é contagioso?

NÃO. Você pode conviver normalmente com o paciente com câncer, sem correr o risco de contrair a doença.

13.5 O Câncer passa de pai para filho?

NÃO. Apenas algumas características hereditárias podem fazer certas pessoas mais sensíveis aos agentes provocadores

de câncer. É importante saber se há casos de câncer nas velhas gerações da sua família.

Todo tumor é Câncer?

13.6

NÃO, alguns tipos de tumores, chamados benignos, não se desenvolvem como câncer.

O Câncer tem cura?

13.7

SIM, mais da metade dos casos são curáveis, se tratados logo no início.

O que são fatores de risco, e quais os principais?

13.8

O câncer é uma doença diferente, não tem uma causa única e facilmente identificável. Há muitas coisas no nosso dia-a-dia que podem ou não causar câncer. Elas são chamadas fatores de risco, e os principais são: poluição química, álcool, maus hábitos alimentares, fumo, radiação, excesso de sol, vírus.

Principais tipos de câncer (CA):

13.9

Câncer de colo de útero

13.9.1

Esse câncer leva cerca de dez anos para se desenvolver. Se for descoberto e tratado logo no início, suas chances de cura são de 100%. A única forma de descobri-lo é realizando o exame preventivo, também conhecido como **Papanicolau**, onde é colhido material do colo do útero, através de um exame ginecológico. Para fazer o exame preventivo, você deve procurar o Posto ou Centro de Saúde mais próximo de sua casa. O exame é simples, rápido, não dói e é GRATUITO.

Qualquer dúvida, procure orientação na Unidade de Saúde da Família ou no Centro ou Posto de Saúde mais próximo de sua casa.

Toda mulher que já teve, ou mantém relações sexuais, deve fazer o exame preventivo.

13.9.2 Câncer de mama

Esse câncer, quando descoberto a tempo, é curável, portanto, percebendo qualquer desses sinais, procure o seu médico:

- ▶ Carçoço na mama;
- ▶ Deformação ou alteração no contorno natural da mama;
- ▶ Retração ou desvio do mamilo;
- ▶ Saliência ou reentrância da pele da mama;
- ▶ Mancha (eczema) em torno do mamilo ou da aréola;
- ▶ Perda de sangue pelo mamilo;
- ▶ Carçoço duro na axila.

É simples detectar o câncer de mama em seu estágio inicial, basta fazer o AUTO-EXAME, apalpando cuidadosamente as mamas. Uma semana após a menstruação, é a época ideal para se fazer o auto-exame. Após a menopausa, examine as mamas no primeiro dia de cada mês. Recomenda-se que mulheres, a partir dos quarenta anos, façam o exame de mamografia uma vez por ano, que é uma imagem radiográfica da mama através do exame de raio-x.

13.9.3 Câncer de pulmão

Cerca de 27% de todos os casos de câncer de pulmão estão relacionados ao **tabagismo**. Um indivíduo que fuma um maço de cigarros por dia tem um risco vinte vezes maior de câncer

de pulmão do que o não fumante. A tosse é a manifestação mais comum. Pode-se observar falta de ar e sangramento no escarro, pneumonia e derrame pleural, dor torácica, e outros. O tratamento é definido de acordo com o estágio da doença e compreende cirurgia e quimioterapia.

Nada está tão associado ao câncer de pulmão quanto o FUMO, portanto evite-o.

Câncer de próstata

13.9.4

O câncer de próstata é o mais comum no homem. O risco de desenvolvê-lo começa a aumentar a partir dos 50 anos no homem branco, e a partir dos 40 anos no homem negro. Os sintomas iniciais são: redução do jato de urina, sensação de esvaziamento incompleto da bexiga após micção, sangue na urina, necessidade urgente e freqüente de urinar (especialmente à noite), nódulos na área da virilha, dificuldade de ter ereção, dor ao urinar, dor pélvica, na coluna, quadris e costas.

Se você está na idade de risco ou apresenta algum sintoma de câncer de próstata, procure um médico urologista para a realização de exames e tratamento.

Como podemos nos prevenir do Câncer?

13.10

Seguindo algumas regras, como:

- ▶ Comer muitas frutas, verduras e legumes;
- ▶ Praticar atividades físicas regularmente;
- ▶ Usar proteção no sol (chapéu, óculos, protetor, guarda-sol, etc.);
- ▶ Não fumar ou beber;
- ▶ Usar equipamentos de segurança no trabalho;

- ▶ Evitar o aumento do número de parceiros sexuais e garantir a máxima higiene e cuidado nas relações sexuais (usar camisinha).

14 Urgências

14.1 O que é uma situação de urgência?

É toda ocorrência imprevista de agravo à saúde, com ou sem risco potencial de vida, cujo paciente necessita de assistência médica imediata, como nos casos de traumatismos, intoxicações agudas, queimaduras, crises cardíacas ou respiratórias, entre outras.

14.2 O que é uma situação de emergência?

É toda constatação médica de condições de agravo à saúde que impliquem em **risco iminente de vida**, exigindo, deste modo, tratamento médico imediato.

14.3 Posso ir diretamente ao serviço de urgência de um hospital?

Somente nas situações de risco iminente de vida. Nas situações de urgência, deverá procurar as Policlínicas ou serviços de Pronto Atendimento. No restante das situações, deverá procurar a equipe de saúde da família ou Centros de Saúde.

Nas situações de emergência, ligue para 193 de qualquer município do Estado de Mato Grosso. A ligação é GRATUITA.

14.4 O que é um Sistema Integrado de Atendimento ao Trauma em Emergência – SIATE?

É um serviço voltado para atender casos de acidentes e outras situações de urgência e levar o paciente rapidamente ao Pronto-Socorro, onde passará a ter cuidados médicos.

O SIATE possui equipes de resgate do Corpo de Bombeiros capacitadas para prestar o socorro adequado e imediato nesses casos, em Cuiabá, Várzea Grande, Rondonópolis, Cáceres, Sinop, Sorriso e Barra do Garças.

Mesmo nos municípios onde não existe o Corpo de Bombeiros, a Central Telefônica do SIATE poderá orientá-lo através do telefone 193. Em todos os municípios, há profissionais capacitados para prestar os primeiros socorros.

Que informações devo dar à pessoa que atender ao chamado de emergência?

14.5

Deve informar, de maneira simples e clara:

1. O tipo de situação (doença, acidente, parto e outros);
2. O número do telefone de onde estiver falando;
3. A localização exata (ponto de referência);
4. A gravidade aparente da situação;
5. A quantidade de pessoas, o sexo e a idade aparente das vítimas que necessitam do socorro;
6. As queixas principais e as alterações observadas;
7. A existência de qualquer situação de perigo, como a liberação de gases, possibilidade de incêndio e outros.

IMPORTANTE: desligue o telefone somente após o operador ter desligado.

Se não for uma emergência, o técnico que atender ao telefone dará orientação sobre o que devo fazer?

14.6

NÃO. É preferível que você ligue diretamente para o “Se Ligue na Saúde” – 0800 647-1213.

14.7 Em caso de envenenamento ou intoxicação, como devo proceder?

Procure o médico imediatamente. Na ausência do médico, telefone para o Centro de Informação Anti-Venenos (CIAVE), que funciona 24 horas por dia, nas dependências do Hospital e Pronto-Socorro Municipal de Cuiabá. Para cada situação, será informado sobre as medidas que deverá tomar.

Procure ter informações que possam ajudar o CIAVE a identificar a situação: produto, quantidade usada, hora provável do uso e outros.

O telefone do CIAVE é (0xx65) 617-1313.

14.8 No caso de picada de cobras, aranhas e escorpiões, onde devo ir?

Deve procurar os hospitais do SUS ou as Secretarias Municipais de Saúde para receber o soro.

Em Cuiabá, deve procurar o CIAVE, que funciona no Pronto-Socorro Municipal. Para maiores informações sobre a serpente agressora, deve procurar o Núcleo de Ofiologia de Mato Grosso – NORMAT, no período da manhã, pelo telefone (0xx65) 661-2494.

IMPORTANTE: o soro antiofídico é aplicado GRATUITAMENTE e não é disponibilizado para particulares.

14.9

Como devo proceder em caso de queimaduras?

Deve lavar imediatamente o local queimado com água corrente e, em seguida, envolvê-lo em um tecido limpo e procurar um serviço de Pronto Atendimento.

ATENÇÃO: não passe no local queimado produtos como café, clara de ovo, pasta de dente, tomate, manteiga e outros.

O SUS em Mato Grosso tem algum serviço de referência para queimados?

14.10

SIM, a Unidade de Tratamento de Queimados, que funciona no Hospital e Pronto-Socorro Municipal de Cuiabá é referência estadual para o tratamento de queimaduras.

Essa unidade realiza atendimento ambulatorial para pequenas queimaduras, funcionando nas segundas, quartas e sextas-feiras, à tarde. Há também um serviço especializado para grandes queimados, que faz internação hospitalar e cirurgias.

Como posso prevenir queimaduras?

14.11

As queimaduras podem ser prevenidas tomando-se cuidados como:

- ▶ Manter as tomadas protegidas;
- ▶ Deixar líquidos inflamáveis (álcool, gasolina, tiner e outros) fora do alcance das crianças;
- ▶ Evitar velas próximas às camas;
- ▶ Observar a temperatura do banho quente;
- ▶ Não deixar panelas com o cabo para fora do fogão;
- ▶ Usar instrumentos de proteção no trabalho (eletricista, frentista, distribuidores de gás e outros);
- ▶ Não deitar com o cigarro aceso (melhor ainda, não fumar);
- ▶ Evitar que crianças usem fogos de artifício nas festas juninas;
- ▶ Não usar folhas de figo para bronzeamento;

- ▶ Tomar cuidado com óleo quente e o uso de álcool para acender churrasqueiras.

60% das queimaduras ocorrem em crianças devido a acidentes domésticos. Tome os cuidados acima para prevenir acidentes.

15 Internação e Assistência Médica Hospitalar

15.1 Se precisar de uma internação, o que devo fazer?

A internação em estabelecimento hospitalar é realizada:

- ▶ A partir de uma consulta ambulatorial especializada;
- ▶ A pedido do médico de família ou médico do Centro/Posto de Saúde;
- ▶ A partir de um atendimento em serviço de urgência.

A solicitação é avaliada por um médico autorizador do município, que emite um documento chamado Autorização para Internação Hospitalar (AIH) que permite a internação pelo SUS.

15.2 O que devo levar no caso de internação?

Deve levar:

- ▶ Documento de identidade (RG, certidão de nascimento);
- ▶ Objetos de higiene;
- ▶ Peças de vestuário (pijama, roupões e chinelo).

Esse vestuário poderá ser usado ou não, dependendo da situação clínica, ou de razões de ordem prática próprias de cada hospital.

Não leve objeto de valor ou grande quantidade de dinheiro.

O que é um hospital?

15.3

É um estabelecimento de saúde, com vários níveis de diferenciação, constituídos por meios tecnológicos que não existem nos Centros de Saúde, cujo objetivo principal é a prestação de cuidados de saúde, durante 24 horas por dia.

A sua atividade é o diagnóstico, o tratamento e a reabilitação, que pode ser desenvolvida em regime de internação ou ambulatorial, e a sua atenção deve ser efetivada de forma conjunta e articulada com outras instituições.

Que serviços são prestados pelo hospital?

15.4

- ▶ Consultas ambulatoriais;
- ▶ Internações;
- ▶ Cirurgias;
- ▶ Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (laboratório, raio x, etc.);
- ▶ Partos;
- ▶ Tratamento especializado (depende do hospital);
- ▶ Serviços de urgência.

Existe também o Hospital Dia.

O que é hospital dia?

15.5

É um sistema de assistência médica hospitalar, em regime de não internação. Os doentes freqüentam o hospital durante parte do dia para tratamento, regressando depois ao seu domicílio. Esse tipo de assistência é oferecido, principalmente, para acompanhamento e reabilitação de doentes crônicos.

15.6 Uma pessoa internada pode ter acompanhante?

Há garantia legal para idosos e crianças. Os demais poderão ter ou não esse direito, dependendo do regulamento hospitalar de visitas. O alargamento do período de presença de um acompanhante poderá ser facilitado, caso o estado clínico do doente o justifique, e as instalações e o funcionamento do serviço o permitam.

15.7 As crianças e adolescentes, quando internados, podem estar acompanhados pelos pais?

Os menores de 14 anos ou com mais idade, se forem deficientes, podem ser acompanhados durante a internação pelos pais ou, no impedimento deles, por outro familiar. O direito ao acompanhante exerce-se, em regra, durante o dia. Apenas nos casos de doença grave poderão os pais ser autorizados a permanecer também durante a noite.

O direito de acompanhamento exerce-se com respeito pelas instruções e demais regras relativas ao funcionamento normal dos serviços.

15.8 Os portadores de deficiências, quando internados, podem ser acompanhados por familiares?

Toda pessoa deficiente, internada em hospital ou unidade de saúde, tem o direito ao acompanhamento familiar permanente de pais, filhos, marido/mulher ou equiparado. Na falta das pessoas acima citadas, esse direito pode ser exercido pelos familiares ou pessoas que os substituam.

15.9 É possível pedir um quarto particular num hospital?

O SUS só se responsabiliza pelos custos correspondentes à internação em enfermaria. **Se optar por um quarto parti-**

cular, o usuário deverá assumir o custo total da internação.

Direitos e Deveres dos Pacientes Internados

16

Quais são os direitos dos pacientes internados pelo SUS?

16.1

1. Ter acesso ao prontuário médico, quando necessário ou se solicitado pelos familiares (Lei nº 7.110, de 10/02/1999);
2. Ser atendido com respeito por todos os profissionais de saúde, em local digno e adequado;
3. Requerer a ficha clínica, após alta;
4. Dispor do resultado de exames laboratoriais;
5. Ser acompanhado tanto nas consultas quanto nas internações, principalmente as crianças e idosos;
6. Receber visitas, desde que disciplinadas em horário compatível com o regulamento do hospital;
7. Conhecer o nome do médico responsável pelo seu tratamento e dos profissionais de saúde envolvidos em seus cuidados;
8. Obter informações claras, simples e compreensíveis, sobre o seu estado de saúde;
9. Exigir que todo o material utilizado seja rigorosamente esterilizado ou descartável;
10. Ter medicamentos fornecidos GRATUITAMENTE pelo hospital;
11. Saber os custos (despesas) referentes ao seu tratamento, inclusive exames, medicação, etc. (Portaria do Ministério de Saúde nº 1.286 e 74/94);

12. Não ser discriminado por razões religiosas, sociais, de gênero e étnicas ou por ser portador de qualquer tipo de doença, como as infecciosas, AIDS, etc;
13. Ter alimentação fornecida pelo serviço de nutrição do hospital.

16.2 Quais são os deveres dos pacientes internados pelo SUS?

1. Zelar pelo seu estado de saúde, procurando garantir o mais completo restabelecimento e participar na promoção da própria saúde;
2. Fornecer aos profissionais de saúde todas as informações necessárias para a obtenção de um correto diagnóstico e adequado tratamento;
3. Respeitar os direitos de outros pacientes;
4. Colaborar com os profissionais de saúde, respeitando as indicações que lhe são recomendadas e, por si, livremente aceita;
5. Respeitar as regras de funcionamento dos serviços de saúde;
6. Utilizar os serviços de saúde de forma apropriada e colaborar ativamente na redução de gastos desnecessários;
7. Fazer silêncio nos horários de repouso;
8. Denunciar a cobrança indevida de serviços ou qualquer outra irregularidade aos órgãos competentes.

17 Tratamento em Outro Município ou Estado

17.1 Quando a assistência médica hospitalar não existir na minha cidade, posso me tratar em outro município?

SIM, através do encaminhamento do laudo médico pela Secretaria Municipal de Saúde de origem ou do município de referência, que concede esse tipo de atendimento EXCLUSIVAMENTE aos usuários do SUS, quando esgotados todos os recursos técnicos no domicílio do paciente.

Se meu problema não tiver tratamento em Mato Grosso, posso me tratar em outro estado? 17.2

SIM, as unidades especializadas de referência (apenas elas) poderão solicitar agendamento para tratamento em algum serviço especializado em outro Estado brasileiro.

Como devo proceder? 17.3

O médico indicará a necessidade de seu tratamento ser realizado em outro município, bem como a necessidade ou não de um acompanhante da família, ou de profissional de saúde. A Secretaria Municipal de Saúde solicitará o seu atendimento através das Centrais de Regulação. Você só deverá se deslocar quando tiver a vaga confirmada pela Central.

Qual a finalidade das Casas de Apoio/Leitos de retarguarda do SUS-MT? 17.4

Sua finalidade é hospedar usuários/pacientes do SUS/MT, em tratamento de saúde fora do domicílio de origem, por curto período de tempo.

Como agendar a utilização dessas Casas de Apoio? 17.5

Deve ligar para as Centrais Regionais de Regulação ou para a Secretaria Municipal de Saúde.

Transporte de Doente 18

18.1 Quando posso ter direito ao transporte em ambulância?

Sempre que sua situação de saúde o exigir. Essa indicação é feita pelo médico ou, nas situações de urgência/emergência, pelo socorrista.

Quando houver necessidade de tratamento ou de exames de diagnóstico em que a situação clínica do doente, confirmada pelos médicos, justifique o transporte em ambulância, o custo daí decorrente será de responsabilidade do próprio estabelecimento de saúde. Todos os municípios de Mato Grosso têm ambulâncias do SUS.

Nos casos de urgência e emergência, o deslocamento em ambulância é gerenciado de um serviço para outro através das Centrais de Regulação.

19 Centrais de Regulação (CER/SUS/MT)

19.1 O que é uma Central de Regulação?

É um serviço criado pelo Sistema Único de Saúde, com o objetivo de agilizar e administrar melhor o acesso dos usuários a consultas especializadas, exames, internações e outros. Dessa forma, busca-se garantir maior facilidade na utilização do SUS e mais eficiência no atendimento.

19.2 Para fazer um exame, para ser internado em outro município, para ser atendido em caso de urgência ou ser transportado de ambulância preciso ir à Central de Regulação?

NÃO. Todos esses serviços são oferecidos pelo Sistema Único de Saúde e podem ser obtidos através de pedido da equipe de saúde da família do seu Centro ou Posto de Saúde, feito diretamente à Secretaria de Saúde do seu município.

A Secretaria Municipal de Saúde é a responsável por “FALAR” com a Central de Regulação e fazer os encaminhamentos.

Quais são os serviços gerenciados pela Central de Regulação? 19.3

As internações de urgência e as eletivas (que podem esperar); os exames de laboratório, raio x e outros; os procedimentos de alta complexidade (diálise, por exemplo); os transplantes; o tratamento em outro município; os leitos de retaguarda e o apoio e informação ao usuário – “Se Ligue na Saúde”.

A Central de Regulação existe em todos os municípios? 19.4

NÃO. Por enquanto, tem uma Central Estadual em Cuiabá, operada em conjunto pela Secretaria de Estado de Saúde e pela Fundação de Saúde de Cuiabá. Estão sendo implantadas Centrais Regionais nas principais regiões do Estado em parceria com os Consórcios e/ou Municípios.

Todos os municípios podem ter acesso à Central de Regulação de sua Região ou à Central Estadual, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Posso falar diretamente com a Central de Regulação? 19.5

SIM, através do serviço telefônico GRATUITO “Se Ligue na Saúde”, número 0800 647-1213.

Pagamentos, Taxas e Reembolsos 20

Tenho que pagar pelas consultas e outros serviços de saúde realizados pelo SUS? 20.1

NÃO. Todos os serviços oferecidos pelo SUS são GRATUITOS. Os hospitais que não têm todos os seus serviços e leitos

credenciados têm a obrigação de afixar avisos informando quais são os serviços contratados ou conveniados com o SUS.

20.2 As internações hospitalares são pagas?

NÃO, o usuário do SUS não paga pela internação. A unidade de saúde que fez a internação registra-a em formulário próprio para esse fim, e esta é paga posteriormente pelo SUS.

20.3 Em que situação o SUS faz reembolso?

Em nenhuma situação o SUS faz reembolso. Todo procedimento, além de ser GRATUITO, tem que ser procedente das unidades de saúde pública, contratadas ou conveniadas com o SUS.

21 Assistência Farmacêutica

21.1 O que é a assistência farmacêutica?

É o conjunto de atividades destinadas a garantir o acesso aos remédios, sejam aqueles fornecidos nos Postos e Centros de Saúde ou nos Programas Estratégicos.

21.2 Quais são os programas estratégicos que têm medicamentos garantidos?

São os Programas de Dermatologia (Hanseníase), Pneumologia (Tuberculose), Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS, Diabetes, Saúde da Mulher e da Criança, Doenças Entéricas, Malária, Meningite, Leishmaniose, Saúde Mental e Hipertensão.

21.3 Como posso adquirir esses medicamentos?

Deve procurar os Postos ou Centros de Saúde em que é cadastrado, no seu município, e fazer a retirada.

O que é farmácia básica?

21.4

É uma relação de medicamentos, composta por 46 itens, utilizados na assistência básica em Mato Grosso. Esses medicamentos devem ser garantidos por todos os municípios que recebem recursos financeiros especialmente para isso, e também devem investir parte de seus recursos próprios.

Como é composta a relação de medicamentos básicos do estado?

21.5

É composta de: antibióticos, medicamentos cardiovasculares, hipoglicemiante oral, saúde mental, analgésicos, antitérmicos, antiparasitários, broncodilatadores, saúde da mulher, antianêmicos, sal reidratante e antiácidos.

Você pode obter a relação de medicamentos básicos no seu Centro ou Posto de Saúde.

O que são medicamentos de alto custo e/ou excepcionais?

21.6

São medicamentos padronizados pelo Ministério da Saúde para o tratamento de determinadas doenças. Esses medicamentos são adquiridos pela Secretaria de Estado de Saúde, com recursos federal e estadual.

Para quais doenças esses medicamentos são garantidos?

21.7

O SUS assegura medicamentos para o tratamento de algumas doenças, como por exemplo: insuficiência renal crônica, tratamento de hemodiálise, hepatite 'C', hemofilia, pacientes submetidos a transplantes, esclerose múltipla, anemia falciforme, psoríase, puberdade precoce e quimioterapias (tratamento de câncer).

21.8 Como o usuário deve proceder para ter acesso a esses medicamentos?

Depois de confirmada a necessidade do uso desses medicamentos pela Unidade de Saúde de Referência, o usuário será cadastrado no Programa de Medicamentos Excepcionais, na Gerência de Insumos do SUS, e passará a receber os medicamentos.

21.9 Como e quem poderá fazer a retirada de medicamentos?

Após o processo ser avaliado e aprovado pelo médico auditor, ele entrará na programação de recebimento mensal de acordo com a disponibilidade em estoque. Na entrega da primeira parcela do medicamento, o paciente será comunicado, e as seguintes serão entregues a cada 30 dias. Os medicamentos podem ser retirados pelo próprio paciente ou por alguém por ele determinado, através de uma autorização específica, fornecida pela Gerência de Insumos.

21.10 Qual o tempo de validade dos processos para a solicitação de medicamentos excepcionais?

Os processos possuem validade de três meses. A Assistente Social da Gerência de Insumos comunicará ao interessado a data de renovação do processo.

Os medicamentos de alto custo só poderão ser solicitados em unidades de saúde de referência ambulatorial e hospitalar onde haja médico especialista credenciado pelo SUS.

21.11 Como posso ter acesso aos medicamentos oncológicos (CÂNCER)?

Após ter sido cadastrado em um dos serviços oncológicos, pelo SUS, poderá retirar os medicamentos na própria unidade onde faz o tratamento. O SUS paga por eles. Se estiver internado

pelo SUS, o hospital não pode cobrar pelos medicamentos utilizados, pois eles já estão incluídos na Autorização para Pagamento de Alto Custo.

ATENÇÃO: esses medicamentos não podem ser vendidos.

Saúde Mental

22

As Equipes de Saúde da Família também cuidam da Saúde Mental?

22.1

As Equipes de Saúde da Família, em Mato Grosso, estão sendo capacitadas para prestar cuidados na área de saúde mental, orientação familiar, prevenir situações mais graves e fazer acompanhamento de usuários de drogas, dependentes de álcool e, eventualmente, acompanhar pacientes que saíram de internações de hospitais psiquiátricos, para dar seguimento no seu tratamento.

Onde consigo orientação e tratamento psicológico?

22.2

Nos Centros de Apoio Psicossocial – CAPS, implantados em vários municípios, com equipes especializadas para acompanhamento desse tipo de problema, composta por médicos, enfermeiros, psicólogos, assistentes sociais e outros profissionais de saúde.

Informe-se pelo telefone 0800 647-1213.

Como proceder para a internação de pacientes com sofrimento psíquico?

22.3

As solicitações de consultas especializadas são feitas pelo médico de família, através das Secretarias Municipais de Saúde, e efetivadas através das Centrais Estadual ou Regional de Regulação, que encaminham o paciente para o especialista.

Este decide se será necessária a internação. Existem hospitais psiquiátricos em Cuiabá e Rondonópolis.

22.4 Como devo proceder nos casos de urgência de Saúde Mental?

Deve solicitar suporte à Secretaria Municipal de Saúde ou ao Sistema Integrado de Apoio ao Trauma em Emergência SIATE – telefone 193. Em algumas situações em que o paciente apresenta comportamento agitado ou agressivo, o apoio da Polícia Militar tem sido muito importante.

23 Reabilitação

23.1 Que serviços de reabilitação são prestados ao usuário do SUS/MT?

Atendimento individual: consultas com médicos clínicos gerais ou especialistas; avaliação com fisioterapeuta, procedimento terapêutico de reabilitação (técnicas de alongamento, terapia na água, acupuntura e reorganização neurofuncional); atendimento de Serviço Social (socioterapia); terapia ocupacional (cozinha experimental e treino de atividade da vida diária – AVD); fonoaudiologia, psicologia, enfermagem, nutrição, ortóptica, psicopedagogia, e odontologia; atendimento medicamentoso; orientação de cuidados de enfermagem; orientação familiar, reabilitação baseada na comunidade - RBC e acompanhamento e dispensação de órtese e prótese.

Atendimento em grupo: atividade educativa em saúde, grupo de orientação, modalidades terapêuticas de reabilitação e atividades da vida diária; ações de prevenção e detecção precoce; estimulação do desenvolvimento neuropsicomotor; visita domiciliar; orientação familiar; reabilitação baseada na comunidade (RBC); procedimentos de fisioterapia nas áreas de: ortopedia, traumatologia, reumatologia, neurologia, ginecologia e obstetrícia. Prescrição, avaliação, adequação, treinamento, e

meios auxiliares de locomoção; preparação do paciente para alta, convívio social e familiar; orientação técnica às equipes dos Serviços de Reabilitação dos níveis de menor complexidade e às Equipes de Saúde da Família.

Onde posso encontrar esses serviços?

23.2

Nos municípios, procure a Unidade Descentralizada de Reabilitação para ser atendido ou encaminhado, se necessário. Em Cuiabá, além das unidades municipais, procure esses serviços na Fundação Centro de Reabilitação Dom Aquino Corrêa (FCRDAC), unidade que é referência estadual, situada à Rua Joaquim Murinho, nº 1.556 – Porto, Cuiabá/MT – telefone (0xx65) 623-0827/4117.

Peça informações ao “Se Ligue na Saúde” – 0800 647-1213, para saber quais municípios têm essas unidades (são 70 em todo o Estado).

Como proceder para usar esses serviços?

23.3

Nos municípios onde existem Unidades Descentralizadas, deve procurá-las com encaminhamento das equipes de saúde da família ou da equipe do Centro ou Posto de Saúde.

Em Cuiabá, deve estar com encaminhamento médico devidamente preenchido para ser cadastrado na Fundação Centro de Reabilitação Dom Aquino Corrêa.

O que é prótese?

23.4

É um aparelho que substitui um membro (ex: perna artificial).

O que é órtese?

23.5

É um instrumento que auxilia um membro ou órgão (ex: aparelho auditivo).

23.6 Como consigo uma órtese ou prótese?

Através da Unidade Descentralizada de Reabilitação do seu município. Caso não exista, procure a Secretaria Municipal de Saúde.

24 Doação de Sangue

24.1 Quem pode ser doador de sangue?

Qualquer pessoa que tenha boa saúde, com idade entre 18 e 60 anos, e peso superior a cinqüenta quilos. Não pode ser doador o portador do vírus da hepatite, sífilis, HIV e doença de Chagas.

24.2 Onde posso fazer minha doação de sangue?

Nos municípios, deve procurar o Banco de Sangue Público ou quando houver campanhas de doação de sangue na sua cidade. Em Cuiabá, você pode doar sangue no Hemomat (Hemocentro), no Pronto-Socorro de Cuiabá e Várzea Grande, e no Hospital Universitário Júlio Müller.

24.3 Que exames recebo ao fazer uma doação de sangue?

Se doar sangue na Hemorrede (Hemomat e Agências Transfusionais Municipais), terá GRATUITAMENTE os seguintes exames: tipo sanguíneo e fator Rh, hepatites A, B e C, sífilis, doença de Chagas, anti HIV, anti HTLV, malária e eletroforese.

Doar sangue não engorda, não vicia, não emagrece, não torna obrigatória a doação regular, não afina e nem engrossa o sangue e não há risco de contaminação.

Doar sangue é um ato VOLUNTÁRIO e NÃO REMUNERADO. Pagar alguém para doar é PROIBIDO (Lei Federal nº 10.205, de 21/03/2001).

Quais são as principais doenças do sangue?

24.4

Hemofilia, anemia falciforme, talassemia, leucemia aguda e crônica, linfomas, doenças hemorrágicas, anemias e outras.

O que é hemofilia?

24.5

É um distúrbio herdado que afeta a coagulação do sangue pela falta de uma proteína especial – o FATOR VIII (oito), que causa a hemofilia “A”, ou FATOR IX (nove), que causa a hemofilia “B”, ocasionando sangramento anormal.

Os hemofílicos levam uma vida normal?

24.6

SIM, atualmente podem levar uma vida praticamente normal se tiverem acesso ao diagnóstico correto e a um medicamento que é derivado do sangue, chamado Concentrado do FATOR VIII ou do FATOR IX.

Onde o usuário encontra tratamento para a hemofilia?

24.7

No Hemomat, que tem o laboratório de coagulação mais completo e de melhor qualidade do Estado, e está apto a fazer o diagnóstico e o tratamento. Também está disponível ao usuário o serviço de uma equipe multiprofissional, treinada para lidar com a hemofilia, composta por médicos hematologistas, pediatras, clínicos, homeopatas, ortopedistas, histologistas, enfermeiras, assistentes sociais, fisioterapeutas, dentistas e psicólogos.

O Hemomat está situado na Rua Treze de Junho, nº 1.055 – Centro, Cuiabá/MT. Telefone (0xx65) 623-0044.

O que é anemia falciforme?

24.8

É uma doença herdada, que altera a forma dos glóbulos vermelhos, deixando-os com forma de foice. Isso é causado pela

presença de uma hemoglobina anormal chamada hemoglobina "S". Essas células têm dificuldade de passar na circulação, sendo destruídas, ocasionando crises de dor, úlceras nas pernas, maior tendência às infecções, falta repentina do sangue dentro do baço e outros.

24.9 Onde diagnosticar e tratar a anemia falciforme?

Através do exame de eletroforese de hemoglobina, que é realizado no Hemomat. O tratamento é feito nessa unidade de saúde por uma equipe composta por vários profissionais treinados para tratar e orientar os pacientes, inclusive crianças.

24.10 Se houver necessidade de realizar um transplante de medula, como devo proceder?

O transplante é um tipo de tratamento proposto para algumas doenças que afetam o sangue e consiste na substituição de uma medula óssea doente por células normais de medula óssea.

O serviço social voltado para atender o paciente do Hemomat está capacitado para receber os encaminhamentos médicos para candidatos a transplantes de medula, agendá-lo entre os laboratórios de histocompatibilidade, e organizar as cirurgias com os Centros de Transplante.

25 Doação de Órgãos

25.1 Como posso ser doador de órgãos?

Comunicando claramente para sua família seu desejo de ser doador, pois a doação de órgãos só acontece após autorização familiar, conforme Medida Provisória nº 1.718-1, de 05/11/98.

Que tipo de doadores existem?

25.2

Doador Ativo: é qualquer pessoa saudável que concorde com a doação.

Doador Cadáver: são pacientes em UTI. com morte encefálica.

Após a doação, o corpo fica deformado?

25.3

NÃO. A retirada dos órgãos é uma cirurgia como outra qualquer, e o doador poderá ser velado normalmente.

Que órgãos ou tecidos podem ser obtidos de um doador cadáver?

25.4

Córneas, rins, coração, pâncreas, pulmão, ossos, intestino, fígado, músculo, tendão, pele e vasos.

Para quem vão os órgãos?

25.5

Para os pacientes que necessitem de um transplante e estão aguardando em lista única controlada pela Central de Transplante da Secretaria de Saúde de cada Estado.

Como proceder para receber órgãos?

25.6

Deve-se inscrever na Lista Única da Central de Transplantes do SUS.

Como devo fazer para me inscrever nessa lista?

25.7

A sua inscrição deve ser feita pelo seu médico, em formulário próprio do Ministério da Saúde ou da Central de Transplantes.

25.8 A quem a família do usuário deve se dirigir para efetivar a doação de órgãos?

A família deve manifestar sua vontade à direção do hospital onde se encontra o falecido, e esta é responsável por manter contato com a Central de Transplante para dar andamento ao processo de doação.

25.9 Quais são os transplantes realizados pelo SUS/MT?

Rins, córnea e coração. Os demais transplantes são feitos em outros Estados.

25.10 Onde funciona a Central de Transplantes de Mato Grosso?

Na Rua Major Gama, nº 714, Porto, Cuiabá/MT. Telefones: 623-9004/623-9188, Celular 24 horas: 9981 4582.

26 Saúde Indígena

26.1 Quem cuida da saúde da população indígena?

É a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), que, desde 1999, é responsável por estruturar o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, articulado com o Sistema Único de Saúde.

26.2 O que é o subsistema de Atenção à Saúde Indígena e como está estruturado?

Tem o objetivo de prestar assistência à saúde da população indígena e está organizado na forma de trinta e quatro Distritos Sanitários Especiais Indígenas, distribuídos em todo o país (DSEI).

O que são os Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI) e onde eles estão localizados em Mato Grosso? 26.3

O DSEI é uma unidade organizacional da Fundação Nacional de Saúde, que desenvolve ações de atenção básica à saúde, e de referência e contra-referência ambulatorial e hospitalar. Estão localizados nos Municípios de Cuiabá, Canarana, Barra do Garças e Colider.

Vários outros municípios de Mato Grosso fazem parte da área de abrangência desses Distritos, oferecendo assistência a diversas etnias, de acordo com a localização das terras indígenas e a referência para o atendimento.

As comunidades indígenas possuem agentes indígenas de saúde? 26.4

SIM, cada aldeia/comunidade conta com a atuação do Agente Indígena de Saúde, que tem suas atividades vinculadas a um Posto de Saúde.

Quais são as ações de saúde realizadas pelos agentes indígenas de saúde? 26.5

Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança, acompanhamento de gestantes, pacientes portadores de doenças crônicas, vacinação, atendimento aos casos de doenças mais frequentes (infecção respiratória aguda, diarreia, malária), primeiros socorros, promoção da saúde e prevenção de doenças de maior ocorrência, e acompanhamento e supervisão de tratamento de longa duração.

Há outros profissionais de saúde indígena em Mato Grosso? 26.6

Sim, há equipes com médicos, enfermeiros e outros profissionais nos Distritos Sanitários Especiais Indígenas. Além disso, Mato Grosso é o único Estado brasileiro que formou 117 auxi-

liares de enfermagem indígenas que estão trabalhando diretamente nas aldeias.

26.7 Quais são as funções das casas de saúde indígenas?

Elas têm como função agendar os serviços especializados requeridos pelo médico, continuar o tratamento após alta hospitalar até que o índio tenha condições de voltar para a aldeia, oferecer suporte a exames e tratamentos especializados, fazer serviço de tradução para os que não falam português e viabilizar seu retorno à aldeia, juntamente com o DSEI.

27 Vigilância de Saúde Pública e Autoridade Sanitária

27.1 Se precisar fazer uma reclamação ou denúncia por existir risco para a saúde pública, a quem devo recorrer?

A sua reclamação ou denúncia deve ser encaminhada ou relatada à vigilância sanitária do seu município, por escrito ou por telefone, descrita em poucas palavras, mas de forma clara e que justifiquem sua queixa.

Cidadão, exerça seu direito de cidadania: DENUNCIE.

27.2 Quais são as situações que devo denunciar?

Produtos, medicamentos e alimentos deteriorados e com datas vencidas, água contaminada, lixo e esgoto a céu aberto, estabelecimentos sem a higiene adequada, ambiente de trabalho insalubre, entre outros.

27.3 A quem devo denunciar?

À Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental e Vigilância

Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde. Informe-se através do “Se Ligue na Saúde” – 0800 647-1213 (ligação GRATUITA).

O que é Vigilância Sanitária (VISA)?

27.4

Entende-se por VISA o conjunto de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde, e de intervir nos problemas sanitários do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de saúde.

Quais são as ações que compete à VISA realizar?

27.5

O controle sanitário, que compreende, entre outras ações: a vistoria, fiscalização, intervenção, imposição de penalidades, trabalho educativo, coleta, processamento e divulgação de informações de interesse para a Vigilância Sanitária. Exemplos de ações e locais inspecionados pela VISA:

- ▶ Estabelecimentos que comercializam alimentos: supermercados, restaurantes, feiras, etc.;
- ▶ Locais de uso público e restrito, clubes sociais, motéis, cemitérios, rodoviárias;
- ▶ Estabelecimentos de ensino;
- ▶ Serviços específicos: salão de beleza, academias de ginástica, creches e asilos;
- ▶ Indústria e distribuidoras de depósitos de: alimentos, produtos farmacêuticos, cosméticos, produtos saneantes domissanitários e dedetizadores;
- ▶ Estabelecimentos ligados diretamente e indiretamente à saúde: farmácias, drogarias, hospitais, clínicas e consultórios médicos e odontológicos, centros de saúde e PSF, óticas, laboratórios de análises clínicas, postos de medicamentos, transporte de cadáveres, ambulância, clínicas fisioterápicas, acupuntura, tatuagem;

- ▶ Coleta de amostra para análise de produtos que colocam em risco a saúde do cidadão;
- ▶ Programação de aulas educativas.

27.6 Quem realiza essas ações?

As autoridades sanitárias e fiscais sanitários. As ações mais simples são realizadas pela VISA Municipal e as mais complexas pela VISA Regional e/ou Estadual.

27.7 O que é alvará para licença de funcionamento?

É um documento expedido exclusivamente pelo órgão sanitário competente, contendo permissão para funcionamento dos estabelecimentos que desenvolvem atividades sujeitas ao controle sanitário.

27.8 Qual é o tempo de validade do alvará?

Tem validade de 01 (um) ano, renovável por períodos iguais e sucessivos, devendo ser solicitado até 31 de março de cada ano, sendo a concessão ou a renovação do mesmo condicionado ao cumprimento dos requisitos técnicos e a vistoria pela autoridade competente.

O alvará poderá, a qualquer tempo, ser cassado, suspenso ou cancelado, no interesse da saúde pública.

27.9 O que é saúde do trabalhador?

É um conjunto de atividades que se destina à promoção e proteção da saúde do trabalhador, assim como visa a recuperação e reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho.

Na ocorrência de um acidente de trabalho, o que fazer?

27.10

Todos os acidentes de trabalho devem ser comunicados pela empresa ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através do formulário Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT.

Deverão ser comunicados todos os acidentes, havendo ou não afastamento do trabalho.

Se a empresa não comunicar o acidente de trabalho, como devo proceder?

27.11

Na falta de comunicação por parte da empresa, podem fazê-lo:

- ▶ O próprio acidentado;
- ▶ Os dependentes do acidentado;
- ▶ O médico que atendeu o acidentado;
- ▶ O sindicato da categoria;
- ▶ Qualquer autoridade pública.

Com a Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT preenchida, o trabalhador tem seus direitos previdenciários assegurados.

O que é a Vigilância Ambiental?

27.12

É o conjunto de ações relacionadas ao meio ambiente destinadas a prevenir ou controlar os fatores de risco para a saúde:

- a) Biológicos – vetores (mosquitos), hospedeiros (cães, etc.), animais peçonhentos e outros;
- b) Não Biológicos – água para o consumo humano, poluentes ambientais, etc.

27.13 Do que cuida a Vigilância Ambiental?

De todo e qualquer sistema de abastecimento de água, público ou privado, individual ou coletivo; de todo sistema de esgoto sanitário público ou privado e de todo sistema individual ou privativo de geração, armazenamento, coleta, transporte, tratamento, reciclagem e destinação final de resíduos sólidos (esgoto e lixo) de qualquer natureza. Estão sujeitos à fiscalização da autoridade sanitária competente, em todos os aspectos que possam afetar a saúde pública. Cuida também do controle de vetores e hospedeiros de doenças; poluentes ambientais, como agrotóxicos, etc.

27.14 Quais são as principais doenças transmitidas por vetores, em Mato Grosso?

- a) **MALÁRIA:** é uma doença infecciosa, causada pelo parasita *Plasmodium* e transmitida pela picada do mosquito *Anopheles* contaminado. É também conhecida como maleita, impaludismo, tremedeira, sezão e febre palustre. Os sintomas são: frio, febre, suor intenso, indisposição, anemia, falta de apetite, dores de cabeça e tremores (tremedeira). Para prevenir a doença, construa as casas longe das margens dos córregos e rios, use mosquiteiro e telas nas janelas, evite acesso a córregos e rios ao amanhecer e ao anoitecer, evite águas paradas próximas às casas e mantenha a área ao redor da casa sempre limpa.
- b) **DENGUE:** é uma doença causada por um vírus que entra no sangue humano através da picada do mosquito *Aedes aegypti*. Os sintomas são: dor de cabeça, dores nos músculos e “nas juntas”, fraqueza, falta de apetite, febre e dor nos olhos. Para prevenir a doença, evite todo e qualquer objeto que possa acumular água, troque a água dos vasos de plantas, cubra os reservatórios de água e guarde o lixo em sacolas ou tambores.

Quando os primeiros sintomas aparecerem, procure o centro de saúde mais próximo para notificação do caso.

- c) **LEISHMANIOSE TEGUMENTAR:** é uma doença causada por um parasita protozoário do gênero *Leishmania*, e transmitida pelo mosquito chamado *Flebótomo* (mosquito palha). Também é conhecida por ferida brava, úlcera de Bauru, nariz de tapir ou nariz de anta, e está presente em todas as regiões do Brasil. Ainda não existe vacina capaz de proteger a população.
- d) **LEISHMANIOSE VISCERAL:** é uma doença grave, transmitida também pelo mosquito *Flebótomo* (mosquito palha), que ataca sobretudo o baço, o fígado e a medula óssea. Os sintomas são: febre prolongada, fraqueza, queda de cabelos, cílios alongados, barriga inchada, tosse seca, emagrecimento e anemia.

Ao notar qualquer ferida em seu corpo ou no de seus familiares, procure o Centro de Saúde mais próximo de sua casa IMEDIATAMENTE. O tratamento é GRATUITO; quanto mais cedo for descoberta a doença, mais rápida será a cura.

- e) **FEBRE AMARELA URBANA:** é uma doença infecciosa aguda, causada por um vírus específico e caracterizada principalmente por lesões no fígado. É transmitida ao homem sadio por meio da picada do mosquito *Aedes aegypti*. Os sintomas são muitos e variados: intensas dores de cabeça e no corpo, calafrios, olhos congestionados e brilhantes, icterícia, febre, náuseas, vômitos, hemorragias, agitação, convulsões, delírios e coma. Existe vacina para prevenir essa doença. O tratamento será feito de acordo com a evolução da doença, e os casos graves deverão ser mantidos sob observação médica.

A vacina anti-amarela está disponibilizada em toda a rede básica de saúde e protege por dez anos.

O que é a raiva?

27.15

É uma doença dos animais mamíferos que pode ocorrer nos homens. É causada por vírus, sendo mortal tanto para os homens quanto para os animais.

A melhor forma de se proteger contra a raiva é vacinando os animais.

27.16 Como a raiva é transmitida para o homem?

Através do contato do vírus rábico, existente na saliva do animal infectado, com o organismo humano (pele e mucosas) pela mordedura, arranhadura e lambedura de ferimentos, existindo ou não agressão.

27.17 Como identifico um animal com raiva?

Quando ele apresentar mudança de hábito (buscando lugares escuros), quando apresentar mudança de comportamento (ficando agitado ou agressivo), quando estiver babando muito, com dificuldade de engolir água ou alimento, ou quando o som do latido for diferente (uivo rouco).

27.18 O que devo fazer quando for agredido por um animal?

Caso isso ocorra, lave imediatamente o ferimento com bastante água e sabão. Em seguida, procure um Posto de Saúde. Não mate o animal, prenda-o, pois dessa forma será possível observá-lo e identificar se esse animal é portador de alguma doença transmissível ao homem.

27.19 O que devo fazer com o animal doente?

Mantenha-o preso e isolado, observe o comportamento dele por dez dias, alimente-o normalmente e procure orientação nos Postos de Saúde.

A raiva não tem cura. A vacina é GRATUITA e, durante as campanhas de vacinação, existem postos pertinho da sua casa.

Quais os cuidados que devo ter com o lixo?

27.20

Deve guardá-los de maneira adequada (em sacos plásticos ou tambores com tampa para não atrair ratos, moscas e baratas). Você nunca deve jogar o lixo em terrenos vazios ou nas calçadas. Sempre que estiver na rua e quiser jogar alguma coisa, procure um cesto de lixo.

Quais os cuidados que devo ter com a água?

27.21

Fazer a limpeza das caixas d'água a cada seis meses, e mantê-las sempre tampadas, ferver ou filtrar a água de beber e guardá-la em vasilhame limpo e tampado, retirar e lavar a vela do filtro sempre que o processo de filtração estiver ocorrendo de forma lenta, evitar ligações de água e esgoto cruzadas e vazamento nas tubulações.

Solicite informações à Secretaria Municipal de Saúde sobre como proceder para o uso de cloro.

Quais os cuidados que devo ter com o esgoto?

27.22

Onde existir rede de esgoto, promover a ligação com a residência e, onde não existir, utilizar soluções individuais para o seu tratamento e destino final, como a construção de fossas.

O que é Vigilância Epidemiológica?

27.23

A Vigilância Epidemiológica estuda a ocorrência e a distribuição das doenças e das causas de mortes (óbitos) de uma população, para poder orientar o trabalho de prevenção e controle por parte dos órgãos da saúde pública.

27.24 O que é notificação compulsória?

É uma comunicação obrigatória, que deve ser feita à autoridade sanitária local, da ocorrência de determinada doença ou agravo à saúde.

27.25 Quem pode fazer essa notificação?

Médicos, farmacêuticos, bioquímicos, enfermeiros, veterinários, dentistas, pessoas que exerçam profissões afins, e cidadãos comuns (Lei nº 6.259/1975).

27.26 Quais são as principais doenças de notificação compulsória?

Cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de Chagas (casos agudos), doenças meningocócicas e outras meningites, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hantaviruses, hepatite B, hepatite C, infecção por Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV) em gestantes e crianças expostas ao risco de transmissão vertical (da mãe para o filho), Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS), leishmaniose visceral, peste, poliomielite, paralisia flácida aguda, raiva humana, rubéola, síndrome da rubéola congênita, sarampo, sífilis congênita, tétano e tuberculose (Portaria do Ministério da Saúde Nº 993/2000).

27.27 É preciso fazer exames para confirmar essas doenças?

SIM, o Laboratório Central – LACEN realiza exames para a confirmação dessas doenças. Faz também exames toxicológicos e bromatológicos (água, alimentos e medicamentos).

Informações

“SE LIGUE NA SAÚDE” – 0800 647 1213
(ligação gratuita)

Denúncias

DISQUE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE
0800 61 1997 (ligação gratuita)

Urgência

SERVIÇO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO TRAUMA
EM EMERGÊNCIA – SIATE
(casos de urgência)
TELEFONE: 193 (ligação gratuita)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES
Centro Político-Administrativo, Bloco 5 – Cuiabá/MT
Telefone: (0xx65) 613-5300
e-mail: infsaude@saude.mt.gov.br

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
Centro Político-Administrativo, Bloco 5 – Cuiabá/MT
Telefones: (0xx65) 613-5341 / 613-5342
e-mail: ces.mt@saude.mt.gov.br

OUIDORIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
Centro Político-Administrativo, Bloco 5 – Cuiabá/MT
Telefone: (0xx65) 613-5392
e-mail: ogses.mt@saude.mt.gov.br

CENTRAL DE REGULAÇÃO
Rua Major Gama nº 714, Porto – Cuiabá/MT
Telefone: (0xx65) 616-9100
e-mail: cregmt.coordenacao@saude.mt.gov.br

CENTRAL DE TRANSPLANTES
Rua Major Gama, nº 714, Porto – Cuiabá/MT
Celular 24h – 9981-4582
Telefones: (0xx65) 623-9004 / 623-9198
e-mail: sar.transplante@saude.mt.gov.br

CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENO – CIAVE
Hospital e Pronto-Socorro Municipal de Cuiabá
Rua General Valle, s/nº – Centro
Telefone: (0xx65) 617-1313

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ – FUSC
Rua São Joaquim, nº 315, Porto – Cuiabá/MT
Telefone: (0xx65) 617-1200

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ
Rua São Joaquim, nº 315, Porto – Cuiabá/MT
Telefone: (0xx65) 617-1430

**OUVIDORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CUIABÁ**

Rua São Joaquim, nº 315, Porto – Cuiabá/MT

Telefone: (0xx65) 617-1229

**PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON**

Rua Historiador Rubens de Mendonça, s/nº – Bairro Baú –
Centro da Cidadania, 2º piso Cuiabá/MT

Telefones: (0xx65) 624-9100 / 322-9532

e-mail: proconmt@cepromat.com.br

**MINISTÉRIO DA SAÚDE/DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SUPLEMENTAR**

Esplanada do Ministério, Bloco G, sala 724 – Brasília/DF

Telefone: (0xx61) 315-2213

e-mail: desas@saude.gov.br

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INTERESSES
DIFUSOS E COLETIVOS**

(cidadania, consumidor, patrimônio público e meio ambiente)

Rua Diogo Domingos Ferreira, nº 402 – Bairro Bandeirantes

Telefone: (0xx65) 623-5730

e-mail: difusos@mp.mt.gov.br

DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER

Avenida Rubens de Mendonça (Av. do CPA), s/nº

Telefone: (0xx65) 644-1268

SOS CRIANÇA

Rua 12 de Outubro, esq. com Rua Batista das Neves, nº 305

Telefone: (0xx65) 321-7355

CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Comandante Costa, nº 1.655, Centro Sul

Telefone: (0xx65) 624-5320

HEMOMAT

Rua Treze de Junho, nº 1.055, Centro – Cuiabá/MT

Telefone: (0xx65) 623-0044

e-mail: hemomat.ses@saude.mt.gov.br

CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL ADAUTO BOTELHO – CIAPS

Avenida Adatao Botelho, s/nº, Bairro Cophema – Coxipó

Telefone: (0xx65) 661-4350

e-mail: ciaps.ses@saude.mt.gov.br

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DA SES/MT

Centro Político-Administrativo, Bloco 5 – Cuiabá/MT

Telefones: (0xx65) 613-5379 / 613-5380

e-mail: cve.susac@saude.mt.gov.br

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SES/MT

Centro Político-Administrativo, Bloco 5 – Cuiabá/MT

Telefones: (0xx65) 613-5368 / 613-5369

e-mail: cvs.susac@saude.mt.gov.br

FUNDAÇÃO CENTRO DE REABILITAÇÃO

DOM AQUINO CORRÊA – FCRDAC

Rua Joaquim Murinho, nº 1.556, Porto – Cuiabá/MT

Telefones: (0xx65) 623-0827 / 623-4117

e-mail: fcrdac@terra.com.br

**CENTRO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO
PARA PACIENTES ESPECIAIS – CAOPE**

Rua Joaquim Murinho, nº 1.556, Porto – Cuiabá/MT

Telefones: (0xx65) 623-0827 / 623-4117 Ramal:217

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER – HUJM

Rua I, s/nº, Bairro Alvorada – Cuiabá/MT

Telefone: (0xx65) 615-7100

e-mail: assadm@hujm.ufmt.br

**CENTRO DE REFERÊNCIA PARA
IMUNOBIOLOGICOS ESPECIAIS (CRIE)**

Rua Thogo Pereira, nº 62, Centro – Cuiabá/MT

Telefone: (0xx65) 321-6857

e-mail: crie.iemt@saude.mt.gov.br

NÚCLEO DE OFIOLOGIA DE MATO GROSSO – NORMAT

Avenida Adatao Botelho s/nº, Coxipó da Ponte – Cuiabá/MT

Telefone: (0xx65) 661-2494

e-mail: normat.ses@saude.mt.gov.br

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 867, Centro – Cuiabá/MT

Telefone: 623-2200

e-mail: datasusmt@saude.gov.br

**PRONTO-SOCORRO E HOSPITAL MUNICIPAL
DE CUIABÁ – PSMC**

Rua General Valle, s/nº, Centro – Cuiabá/MT

Telefone: (0xx65) 617-1342

NÚCLEO DE SAÚDE SUPLEMENTAR EM MATO GROSSO

Avenida Getúlio Vargas, 553 – 15º andar, Sala 1.501,

Centro – Cuiabá/MT

Telefone: (0xx65) 321-9407

www.ans.gov.br

Organização
Júlio Strubing Müller Neto

Redação e Revisão
Júlio S. Müller Neto
Neide da Silva
Norma Fátima de Figueiredo Fernandes
Simone Carvalho Charbel

Colaboradores
Antonio Carlos da Cruz
Euze Márcio de Carvalho
Fátima Aparecida Ticianel Schrader
Gilmar Xavier
Glenda Cury
Ione Mariza Bortolotto
Maria Joaquina dos Santos
Michele Donatoni C. Santos
E outros técnicos das Secretarias Estadual e
Municipais de Saúde

Digitadores
Artur Herani de Paula
Daniel Coutinho

ISBN 85-88696-19-3



9 788588 469619 8

